



Serra (ES), quarta-feira, 27 de maio de 2026

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Jorge Tadeu Laranja**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Alexandro da Vitoria**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Laís Alves Garcia**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# BLITZ DO EMPREGO LEVA MAIS DE 900 VAGAS AO TERMINAL DE LARANJEIRAS

» Atendimento acontece nesta quarta-feira (27), das 8h30 às 12h, com oportunidades em diferentes áreas



O Terminal de Laranjeiras recebe, nesta quarta-feira (27), mais uma edição da Blitz do Emprego, ação que vai disponibilizar 920 vagas de trabalho para moradores da Serra. O atendimento será realizado das 8h30 às 12h, com equipes do Sine Móvel oferecendo cadastro, encaminhamento para entrevistas e orientações aos trabalhadores.

As oportunidades contemplam diferentes áreas e níveis de experiência. Entre as funções disponíveis, estão ajudante de cozinha (40), auxiliar de estoque (30), auxiliar de limpeza (25), soldador (50), técnico de enfermagem (7) e lixador de peças de metal (50). Algumas delas também aceitam candidatos com

deficiência (PCD).

A proposta da Blitz é facilitar o acesso da população às vagas de emprego, levando os serviços para locais de grande circulação. Além do encaminhamento para as empresas, os cidadãos também poderão tirar dúvidas sobre a Carteira de Trabalho Digital e o seguro-desemprego.

Segundo a secretária de Trabalho, Emprego e Renda da Serra, Márcia Lamas, a ação aproxima as oportunidades de quem precisa ingressar ou retornar ao mercado de trabalho. “A Blitz facilita o acesso da população aos serviços de emprego e cria oportunidades para que mais pessoas consigam uma colocação

profissional”, destaca.

Para participar, basta apresentar um documento oficial com foto. O atendimento é gratuito.

## Serviço

Blitz do Emprego – Terminal de Laranjeiras

Data: 27 de maio de 2026 (quarta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Endereço: Avenida Eldes Scherrer Souza, Parque Residencial Laranjeiras, Serra

Texto: Eduardo Barreto

Foto: Daniel Deamorim/PMS



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**



[prefeituraserra](#)

[prefeituraserra](#)

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA DA  
**SERRA**

Serra (ES), quarta-feira, 27 de maio de 2026

SEMMA

# PROTEÇÃO: ANIMAIS COMUNITÁRIOS RECEBEM CASINHAS NA SERRA

» A previsão do município é implantar 20 espaços neste primeiro momento



O Departamento de Bem-Estar Animal da Serra iniciou a instalação de casas de madeira destinadas a cães comunitários. O objetivo do projeto é garantir proteção contra chuva, sol forte e frio para os animais que vivem em áreas públicas e recebem cuidados da vizinhança.

A iniciativa da Prefeitura se ampara na Lei Estadual

11.184/2020, que institui a proteção e o apoio ao cão comunitário no Estado do Espírito Santo.

A previsão do município é implantar 20 casinhas neste primeiro momento. Na última quinta-feira, as três primeiras estruturas foram instaladas na praça Encontro das Águas. Em breve, outros bairros receberão a estrutura.

O projeto reforça as ações de saúde pública e assistência aos animais na cidade, oferecendo estruturas adequadas para cães que já são monitorados e alimentados por tutores voluntários nas comunidades.

Texto: Marcos Sacramento  
Foto: Divulgação

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial



  
PREFEITURA DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Edição N1.309

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

### DECRETO Nº 451, DE 14 DE MAIO DE 2026

APLICA A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR NILTON SILVA DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 72458/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO ao servidor **NILTON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 33698, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), na forma do artigo 175, XII, XIII da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795714

### DECRETO Nº 452, DE 14 DE MAIO DE 2026

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO EM FACE DA SERVIDORA MARIA DA PENHA SANTANA GOMES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 67216/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em face da servidora **MARIA DA PENHA SANTANA GOMES**, matrícula nº 19705, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795716

### DECRETO Nº 457, DE 18 DE MAIO DE 2026

APROVA AS ALTERAÇÕES DA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI-NP 13. APROVADA PELO DECRETO Nº 352/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 39285/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Norma de Procedimentos do Sistema de Controle Interno - SCI, da Controladoria Geral do Município (CGM), constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 352, de 16 de abril de 2026, deverá ser atualizado juntamente com a redação da norma de procedimentos, conforme segue:

I - SCI-NP 13 - Recebimento, Execução, Controle e Pagamento de Emendas - Versão 02.

Art. 3º As Normas de Procedimentos mencionadas no Anexo Único estará disponibilizada na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/pagina/sci--sistema-de-controle-interno>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 18 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

##### Controladoria Geral do Município - CGM

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema de Controle Interno - SCI	SCI-NP 13 - Recebimento, Execução, Controle e Pagamento de Emendas	02

Protocolo 1795868

### DECRETO Nº 480, DE 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA REPRESENTANTE MUNICIPAL PARA COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MRAE/ES).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **ALEXANDRO DA VITORIA** como representante municipal do Município da Serra para representar o Prefeito, em caso de sua ausência, no Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES), conforme Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da MRAE/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795927

**DECRETO Nº 481, DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (SETUR).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **JUVIANA GOMES GONÇALVES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795924

**DECRETO Nº 482, DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SETUR).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **WALLACE RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795928

**DECRETO Nº 483, DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **EDINALDO FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795930

**DECRETO Nº 484, DE 26 DE MAIO DE 2026**

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica excluída a servidora **JUVIANA GOMES GONÇALVES PEREIRA** da função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Fica incluído o servidor **WALLACE RODRIGUES** na função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1795935

**DECRETO Nº 485/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.386.652,57 (Um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 1.386.652,57 (Um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
 Palácio Municipal, em Serra, em 26 de maio de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
 Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0031.2075	Promover a cultura local.	3.3.50.43.99	2.500.0000.0000	499.042,96
13.392.0031.2075	Promover a cultura local.	3.3.50.43.99	2.759.0000.0000	600.242,47
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	1.963,56
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	878,04
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.42	2.540.0030.0000	1.621,00
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.43	2.540.0030.0000	1.350,84
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.45	2.540.0030.0000	540,33
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	803,60
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	4.4.90.52.08	2.600.0000.0001	200.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	2.660.0000.0001	49.909,63
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.10	2.660.0000.0001	2.208,80
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.660.0000.0001	1.306,28
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.14	2.660.0000.0001	3.325,07
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.660.0000.0001	12.509,27
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2016	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.14.14	2.660.0000.0000	1.049,28
08.245.0025.2016	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.33.01	2.660.0000.0000	9.901,44
		TOTAL		1.386.652,57

**Protocolo 1796151**

**DECRETO Nº 486/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 26 de maio de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.3.90.36.07	1.500.0000.0000	10.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.92.96	1.500.0000.0000	139.834,99
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	1.000.000,00
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0031.2075	Promover a cultura local.	3.3.50.43.99	1.759.0000.0000	34.706,55
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	1.540.0030.0000	850.000,00
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	1.540.0030.0000	350.000,00
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.05	1.540.0030.0000	520.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.22	1.500.0000.0000	5.470,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.06	1.500.0000.0000	1.050,00
		TOTAL		2.911.061,54

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	10.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.51.91	1.759.0000.0000	34.706,55
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0010.2044	Fomentar, promover e apoiar o desporto e paradespo	3.3.90.48.99	1.500.0000.0000	139.834,99
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	1.720.000,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.02.00	Fundo de Direitos Difusos			
14.422.0029.2141	Promover o atendimento, a fiscalização e a mediaçã	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.000.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	1.050,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	5.470,00
		TOTAL		2.911.061,54

**Edital**

**EDITAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRA - SEDU Nº 005/2026**

Divulga e aprova os atos de divulgação, os critérios de seleção, as etapas e as condições gerais do processo seletivo a ser realizado pela organização da sociedade civil "Ensina Brasil", no âmbito do Acordo de Cooperação correspondente, para oferta gratuita de formação de profissionais da educação básica com foco em desenvolvimento de lideranças educacionais, voltado a coordenadores pedagógicos, gestores escolares e professores - Programa Lampiar.

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRA - SEDU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que:

- a) o Acordo de Cooperação nº 001/2026 prevê a conjugação de esforços entre a SEDU e a organização da sociedade civil "Ensina Brasil" no sentido de promover, gratuitamente e de modo facultativo ao público-alvo, desenvolvimento de lideranças e fortalecimento da atuação profissional da educação ("Programa Lampiar"), a ser realizado pelo Ensina Brasil no Município, por meio de ciclos de formação compreendendo atividades específicas detalhadas no Plano de Trabalho da Parceria;
- b)
- c) compete ao Ensina Brasil, na qualidade de entidade cooperante que ofertará a formação aos profissionais de modo gratuito, apoiar a SEDU e conduzir o processo seletivo dos profissionais interessados em participar do programa oferecido pela entidade, observadas as quantidades mínima e máxima de participantes, de acordo com os critérios e etapas previamente aprovados pela SEDU;
- d)
- e) cabe à Secretaria de Educação indicar o público-alvo e zelar para que o processo seletivo seja realizado para o público-alvo estabelecido pela Secretaria, de acordo com os planos e prioridades de formação de seus profissionais, atendendo às demandas da rede pública municipal de ensino;
- f)
- g) o Programa Lampiar será oferecido exclusivamente aos profissionais das escolas vinculadas à Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender esse público de forma estratégica, garantindo que os ciclos formativos estejam alinhados às necessidades específicas da rede;
- h) a Secretaria de Educação já promoveu a regular e ampla divulgação da abertura das inscrições do processo seletivo para todo o público-alvo elegível, por meio dos canais oficiais de comunicação e do e-mail institucional [gefor.sedu@serra.es.gov.br](mailto:gefor.sedu@serra.es.gov.br), assegurando ampla publicidade e oportunidade de participação a todos os interessados;
- i) foi realizado evento de mobilização do público-alvo nos dias 06 e 07 de maio de 2026, oportunidade em que os interessados tomaram conhecimento dos critérios, das etapas e das condições de participação, com esclarecimento de dúvidas e elaboração de pré-lista de interessados;
- j) as atividades do Programa serão realizadas nos horários a serem definidos pela Secretaria de Educação, observada a compatibilidade com a carga horária dos profissionais da educação selecionados para o Programa e obedecida a legislação municipal vigente; e
- k)
- l) a participação dos agentes selecionados na formação proposta pelo Programa tem caráter facultativo e não importará em qualquer benefício direto ou vantagem aos participantes, senão apenas aqueles decorrentes de sua participação e conclusão satisfatória, como a obtenção do certificado de conclusão, observada a legislação municipal vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar e aprovar os atos de divulgação, os critérios de seleção, as etapas e as condições gerais do processo seletivo do **Programa Lampiar**, a ser conduzido pela organização da sociedade civil **Ensina Brasil**, conforme os critérios e etapas definidos no Anexo Único deste Edital. As inscrições estão abertas entre os dias **06/05/2026 e 29/05/2026**, por meio do endereço eletrônico: <https://ensinabrasil.org.br/programas/lampiar/>.

**Art. 2º** Caberá à organização da sociedade civil "Ensina Brasil" conduzir o processo seletivo do Programa Lampiar, de acordo com as diretrizes e critérios previamente aprovados e divulgados, assim como administrar a plataforma de inscrição e gerenciar a comunicação com os candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação conferiu ampla divulgação do Projeto à rede, por meio de sua publicação no Diário Oficial do Município de Serra e comunicado interno enviado em 08/05/2026 através do e-mail institucional dirigido a todo o público-alvo, de modo a possibilitar a inscrição de todo interessado, elegível de acordo com as regras do Programa (Anexo Único).

**Art. 4º** Ao final do processo seletivo a Secretaria de Educação poderá homologar o resultado a fim de garantir o atendimento às disposições desta Portaria.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRA - SEDU**

**Serra, Espírito Santo, 26 de maio de 2026.**

Mayara Lima Candido  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO**  
**Regras Gerais, Critérios de Avaliação e Etapas do Processo Seletivo**

**1. Critérios de elegibilidade**

Para ser elegível ao Programa Lampiar, é necessário:

- Estar vinculado(a) à **Secretaria de Educação de Serra**, atuando na função de Gestor Escolar ou Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico no ato da aprovação.
- Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência comprovada como Gestor Escolar ou Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico vinculada à Secretaria de Educação de Serra, ou como professor e funções correlatas de gestão escolar, coordenação ou supervisão pedagógica no sistema público de ensino, como efetivo ou temporário.
- Ter disponibilidade e compromisso de participar de, no mínimo, 75% dos elementos formativos do Programa Lampiar.
- Comprovar titulação em nível de graduação, na modalidade de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, conferida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2. Etapas do processo seletivo**

O processo seletivo será conduzido pela organização da sociedade civil Ensina Brasil, com acompanhamento técnico da SEDU, visando identificar profissionais com forte alinhamento ao propósito do Programa Lampiar e potencial para liderar processos de transformação educacional.

O processo será composto por três etapas, com avaliação realizada a partir de rubricas estruturadas e previamente definidas, com pontuação de 0 a 3 para cada competência observada.

As rubricas completas e demais regras de participação no processo seletivo estarão disponíveis no Formulário de Inscrições.

As etapas são:

Etapa	Critérios de Avaliação
1- Formulário de Inscrição (questionário objetivo de perfil e trajetória)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eliminatórios: atendimento aos critérios de elegibilidade (descritos no item 1 desta portaria);</li> <li>• Classificatórios (com comprovação documental, quando aplicável):               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Possuir curso de especialização (lato sensu ou stricto sensu)</li> <li>o Ter recebido premiação ou menção honrosa (com comprovação oficial emitida por entidade organizadora ou por meio do canal de comunicação previsto no regulamento da premiação);</li> <li>o Ter desenvolvido projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar</li> <li>o Ter participado de rede ou grupo de articulação educacional fora de sua unidade (ex: conselhos, coletivos, comissões, sindicatos, redes de educadores).</li> </ul> </li> </ul>
2- Discussão em Grupo	<p>O candidato participará de discussão de soluções educacionais em pequenos grupos, de 3 a 6 participantes, realizada por videochamada na plataforma Zoom, para avaliação qualitativa, com base nas rubricas, das seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura ao Aprendizado</li> <li>• Adaptação e Inovação</li> <li>• Centralidade no Estudante</li> <li>• Colaboração e Parceria</li> <li>• Compromisso com a Equidade</li> <li>• Comunicação Empática e Mobilizadora</li> <li>• Impacto Coletivo</li> <li>• Senso de Possibilidade</li> <li>• Visão Estratégica e Resolução de Problemas</li> </ul>
3- Formulário com perguntas de diagnóstico e propostas ou projetos de melhoria na escola	<p>O candidato deverá apresentar uma ideia de ação a ser implementada em sua escola ou rede, descrevendo como a implementaria e os impactos esperados. A proposta não precisa estar finalizada, mas deve evidenciar clareza, intenção e conexão com a realidade escolar.</p> <p>Avaliação qualitativa, com base nas rubricas, das seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visão Estratégica e Resolução de Problemas           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Execução</li> <li>• Adaptação e Inovação</li> <li>• Senso de Possibilidade</li> </ul> </li> <li>• Língua Portuguesa: clareza, estrutura textual, articulação de ideias</li> </ul>

**3.** A seleção será conduzida pela entidade parceira e poderá ser supervisionada por servidores, nomeados em ato próprio, para fins de verificação do atendimento ao disposto nesta portaria. O resultado do processo seletivo poderá ser homologado pela SEDU, com a divulgação da lista dos aprovados nos canais oficiais.

#### **4. Resultado final e confirmação da participação**

4.1. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do município e no endereço eletrônico <https://ensinabrasil.org.br/programas/lampiar/>, no dia 09 de junho de 2026.

4.2.

4.3. O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso com a entidade parceira da SEDU durante a primeira oficina da jornada formativa do Programa.

4.4. A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na eliminação do participante do Programa.

4.5. O candidato reprovado ou não selecionado poderá solicitar uma única vez, ao final do processo seletivo, a revisão de sua nota à organização do Programa, na forma e nos prazos indicados no Formulário de Inscrições, exclusivamente para tratar de erros na atribuição de notas e/ou na avaliação de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações e decisões sobre a eventual revisão ou sobre o indeferimento do seu pedido.

4.4.1. Os pedidos de revisão deverão ser apresentados exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico do Ensina Brasil, apresentado no Formulário do candidato, bem como na página do Processo Seletivo.

4.4.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido, e não será admitido envio de documentos no pedido de revisão.

4.4.3. Caso seja aceito o pedido de revisão, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**Protocolo 1795511**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026**

#### **REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - GERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N.º 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

#### **1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSSIONAL**

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na **Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: [serra.sede@grupo-innovar.com](mailto:serra.sede@grupo-innovar.com) | Telefone: (27) 99533-2865.**

Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames:**

**LISTA DE EXAMES**

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL	
EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ACUIDADE VISUAL com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROENCEFALOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (30H)	
EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

**O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.**

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

**1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência**

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

**2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **28 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto ¾;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

**Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 28 de maio de 2026, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.**

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

**A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.**

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

### 4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

**c)** A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

**d)** Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
505353	HELIDA BODART DE OLIVEIRA	Ampla	30	29ª	18/06/2026 - 08:10
511410	MICHELE CRISTINA BOTASSI	Ampla	31	30ª	18/06/2026 - 08:20
506717	CYNTHIA RACHEL GONZAGA OLIVEIRA	PPP	32	35ª - 11ª PPP	18/06/2026 - 08:30

317 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
508860	LUDMILA DOS SANTOS BEZERRA	Ampla	1	1ª	18/06/2026 - 08:40

Serra/ES, 26 de maio de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

**Protocolo 1795677**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/  
ES - GERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital Nº 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

**1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL**

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na **Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: [serra.sede@grupo-innovar.com](mailto:serra.sede@grupo-innovar.com) | Telefone: (27) 99533-2865.**

Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames:**

**LISTA DE EXAMES**

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

**O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.**

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

### 1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

### 2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **28 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto ¾;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Desta forma, **orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 28 de maio de 2026**, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

**A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.**

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

#### 4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

**a)** Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

**b)** A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

**c)** A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

**d)** Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
508387	ACSA TALLES NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla	104	110ª	18/06/2026 - 08:50
510337	MAYSA SILVA ROSA	PPP	105	207ª - 41ª PPP	18/06/2026 - 09:00

Serra/ES, 26 de maio de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1795678

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

#### REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N.º 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

A presente convocação refere-se ao preenchimento de **vagas remanescentes do Edital de Convocação nº 004/2026**, vinculado ao Decreto de nomeação nº 285, de 27 de março de 2026, em decorrência da Portaria de exoneração/SEMAS nº 039, de 13 de maio de 2026.

Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

#### 1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na **Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99533-2865.**

Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames:**

## LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

**O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.**

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

### 1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

### 2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **28 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto <sup>3/4</sup>;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/>

certidão/solicitar;

**XIX.** Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;

**XX.** Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;

**XXI.** Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;

**XXII.** Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a atuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

**Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 28 de maio de 2026, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.**

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

**A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.**

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

**4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:**

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

**a)** Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e aquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

**b)** A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

**c)** A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

**d)** Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (Pcd) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
509745	AMANDA DE ANDRADE REZENDE MIRANDA	Ampla	11	31ª	18/06/2026 - 9:10
513074	ROSEANE COSTA DA FRANÇA	Ampla	16	32ª	18/06/2026 - 9:20

331 - PSICÓLOGO (30H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
510036	THAIS ALVES DE AMORIM GOMES	PPP	12	49ª - 8ª PPP	18/06/2026 - 9:30
506282	NATALIA QUEZIA DE MOURA AMORIM	Ampla	13	19ª	18/06/2026 - 9:40

Serra/ES, 26 de maio de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/**  
**ES - GERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N.º 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

A presente convocação refere-se ao preenchimento de **vagas remanescentes do Edital de Convocação nº 005/2026**, vinculado ao Decreto de nomeação nº 279, de 27 de março de 2026, em decorrência da Portaria de exoneração/SEICIT nº 019, de 11 de maio de 2026.

Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

### 1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na **Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99533-2865.**

Os candidatos deverão apresentar-se **munidos dos seguintes exames:**

#### LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ACUIDADE VISUAL com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROENCEFALOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

**O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.**

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- Carteira de Identidade (RG),
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

#### 1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

#### 2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE**

**ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL no período de 28 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026.**

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto <sup>3/4</sup>;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a atuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

**Destá forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 28 de maio de 2026, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.**

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

**A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.**

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

**4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:**

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

**a)** Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e aquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

**b)** A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

**c)** A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

**d)** Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (Pcd) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

202 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
509408	CARLOS EUGÊNIO VENTURIN GOLDNER	Ampla	3	5ª	18/06/2026 - 9:50

341 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: DESENVOLVIMENTO - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
508454	ELIAS BRAZ JUNIOR	Ampla	1	2º	18/06/2026 - 10:00

Serra/ES, 26 de maio de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

**Protocolo 1795683**

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SEDEC

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Acordo de Cooperação com Doação com Encargos.

Objeto: Selecionar propostas para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC, e Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de bem móvel público municipal, consistente em caminhão utilitário destinado ao fortalecimento das atividades da pesca artesanal e ao apoio às associações de pesca do Município da Serra/ES.

A parceria tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico local, fortalecer a cadeia produtiva da pesca artesanal, ampliar a capacidade logística e operacional das associações beneficiadas, bem como fomentar ações voltadas ao atendimento da comunidade pesqueira, observadas as condições previstas no edital, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

O caminhão deverá ser utilizado exclusivamente nas atividades relacionadas ao objeto da parceria, sendo vedado o uso para fins particulares, eleitorais, promocionais ou em desacordo com o interesse público, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.033/2017.

Normativas: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como sua regulamentação no âmbito municipal por meio do Decreto Municipal nº 2.033, de 27 de dezembro de 2017, e demais legislações aplicáveis.

Dotação Orçamentária:

\* U.G.: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC.

\* Programa de Trabalho/Ação: Conforme previsão constante no edital.

\* Natureza da Despesa: Doação com encargos de bem público municipal.

\* Fonte de Recursos: doado pelo Estado, conforme o Termo de Doação SEAG nº 0037/2026.

O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município da Serra.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 26 de maio de 2026.

Izolina Marcia Lamas Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

**Protocolo 1795736**

### Portaria

#### PORTARIA Nº 115 DE 25 DE MAIO DE 2026

**EXONERA À PEDIDO - MEDICO CLINICO GERAL (SESA).**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º Fica exonerada à pedido, a servidora Mariana Guedes Lubiana, do cargo de **Medico Clínico Geral**, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 25 de maio de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1795307**

#### PORTARIA Nº 116 DE 25 DE MAIO DE 2026

**EXONERA À PEDIDO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SESA).**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada à pedido, a servidora Waleska Pereira Mascarenhas, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 25 de maio de 2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1795323**

**PORTARIA SEDUR Nº 016, DE 22 DE MAIO DE 2026**

EXONERA, CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS - CC-4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a servidora **COUTNY DA SILVA SIQUEIRA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Normas Urbanísticas - CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2026.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Protocolo 1795339**

**PORTARIA SEOB Nº 069, DE 25 DE MAIO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. **Talita Ramos Zambe**, matrícula **95.390**, como **gestora** e a Sra. **Eloá Moraes Pimentel**, matrícula **95.432**, como **fiscal**, do **Contrato nº 077/2026**, Processo nº **62997/2025**, firmado com a empresa **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a execução da obra de **IMPLANTAÇÃO DO CMEI OURIMAR, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 25 de maio de 2026

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1795487**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

**PORTARIA SETUR. Nº 066, DE 26 DE MAIO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JUVIANA GOMES GONCALVES PEREIRA** do cargo de **Chefe de Gabinete - CC5**, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

**Protocolo 1796125**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

**PORTARIA SETUR. Nº 067, DE 26 DE MAIO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **WALLACE RODRIGUES** do cargo de **Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural - CC4**, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

**Protocolo 1796134**

**PORTARIA/SESE Nº 014 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **EDINALDO FERNANDES DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe de Feiras e Mercados - CC 4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

**ENIVALDO DIAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Serviços

**Protocolo 1796141**

**Deliberação****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**

**Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;**

**O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:**

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 028/2026**

**Processo de Recurso nº:** 64792/2023

**Recorrente:** CONDOMÍNIO VIVER HORTO DA SERRA

**Processo de Autuação nº:** 48734/2023 e apensos; Auto de Infração nº. 8273485/2023; a autuação ocorreu por lançar efluente doméstico (esgoto in natura) na rede pluvial, solo Area Verde (ZPA), alcançando o corpo hídrico, efluente do Córrego Manguinhos, Conforme Parecer Técnico SEMMA/DCA nº 113/2023 - Decisão JAR nº 439/2023, mantendo o embargo.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com a relatora, pelo cancelamento do embargo, tendo em vista a necessidade da ETE do condomínio estar em operação para realização do devido monitoramento da atividade que já se encontra licenciada pela SEMMA, conforme Parecer Técnico SEMMA/DCA nº 174/2025, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 029/2026**

**Processo de Recurso nº:** 104489/2025

**Recorrente:** JOÃO RAFAEL SOUZA CORRENTE

**Processo de Autuação nº:** 63100/2025 e apensos, Auto de Infração nº 06442/2025, Motivo da autuação: "Fica embargada a atividade (construção de imóvel de alvenaria) no lote sob inscrição imobiliária nº 00410460036 localizado na Rua Gota D'Água, Qd 46, lote 12 - Manguinhos, Serra/ES em área declarada como zona de proteção ambiental por estar desprovido de autorização ou licença ambiental para a referida atividade. Foi constatado no local ainda, atividade de aterro a menos de 30 metros do curso d'água, bem como a construção do imóvel", o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 06442/2025 - Embargo - Decisão JAR nº223/2025, mantendo o Embargo.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção do embargo, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 030/2026**

**Processo de Recurso nº:** 106760/2025

**Recorrente:** JOÃO RAFAEL SOUZA CORRENTE

**Processo de Autuação nº:** 102169/2025 e apensos, Auto de Infração nº 3788/2025, a autuação ocorreu por

promover construção de alvenaria em solo não edificável e em seu entorno em área declarada como Zona de Proteção Ambiental, deixando de atender determinação de embargo de obra ou atividade. O fato foi constatado no dia 08/10/2025 no lote de inscrição imobiliária nº 00410460036, localizado na Rua Gota D'Água, Quadra 46, Lote 12 - Manguinhos - Serra/ES - Decisão JAR nº390/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 11.002,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR, negando provimento ao recurso administrativo.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 031/2026**

**Processo de Recurso nº:** 33776/2026

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 92311/2025 e apensos; Auto de Infração nº. 3685/2025; foi autuada por lançar efluente sanitário (esgoto) in natura diretamente no solo, devido o extravasamento de PI, estando ocorrendo desde 30/08/2025. Foi aplicado reincidência específica face ao Auto de Infração nº 8273344/2022, constatado em 13/09/2025".- Decisão JAR nº 321/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 30.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 032/2026**

**Processo de Recurso nº:** 22463/2026

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 33773/2023 e apensos; Auto de Infração nº. 8273389/2023; a autuação ocorreu por lançar efluente em rede pluvial sem autorização de órgãos competentes, constatado em 22/01/2022 às 15:32, extravasamento de esgoto bruto escoava unicamente para a Praia de Manguinhos. Av. Atapuã, Manguinhos, Serra/ES - Decisão JAR nº 046/2024, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 100.002,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 033/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74870/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29063/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273044/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE de Valparaíso, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 314/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 034/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74877/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29068/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273047/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE de Furnas, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 263/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 035/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74873/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29064/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273045/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Feu Rosa, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 311/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento

ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 036/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74862/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29057/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273040/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Civit I, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 313/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 037/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74878/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29070/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273048/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Jardins, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 280/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**

Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 038/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74864/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29059/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273041/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Serra Dourada I, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº272/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

#### **DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 039/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74854/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29041/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273037/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Serra Sede, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 298/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

#### **DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 040/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74867/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29062/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273043/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Nova Carapina, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 264/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

#### **DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 041/2026**

**Processo de Recurso nº:** 33807/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29044/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273046/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Jacaraípe, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 271/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

#### **DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 042/2026**

**Processo de Recurso nº:** 74881/2022

**Recorrente:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**Processo de Autuação nº:** 29054/2022 e apensos; Auto de Infração nº. 8273046/2022; a autuação ocorreu por causar a poluição do corpo hídrico receptor da ETE Jacaraípe, de acordo com Laudo Laboratorial apresentado pela Comissão de Inquérito da Câmara Municipal da Serra e Nota Técnica nº 002/2022 emitida pelo DSA/SEMMA, processo administrativo 17093/2022 - Decisão JAR nº 271/2022, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 200.000,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 12 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, FINDES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 02 abstenções: CREA/ES, Comunidade Científica.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

#### **DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 043/2026**

**Processo de Recurso nº:** 57667/2025

**Recorrente:** SERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

**Processo de Autuação nº:** 79747/2023 e apensos; Auto de Infração nº. 8273632/2023; Motivo da autuação: "Constatou-se no dia 23/11/2023 emissão de material particulado (fumaça preta) emitido através da

chaminé da caldeira da empresa, que operava com sua eficiência reduzida. Constatou-se emissão de um forte odor, proveniente do processo produtivo da empresa. A poluição constatada no local estava sendo carregada para as residências vizinhas, causando transtornos aos moradores.”- Decisão JAR nº 073/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 30.004,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 13 Votos pela manutenção: FTIEES, ASES, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU. 01 voto contrário: FINDES.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 044/2026**

**Processo de Recurso nº:** 63445/2025  
**Recorrente:** WR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Processo de Autuação nº:** 63445/2025 e apensos; Auto de Infração nº. 07964/2024; Motivo da autuação: “Constatou-se o funcionamento de serviços potencialmente poluidores, o comércio e a lavagem de veículos, sem licença ambiental, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.” - Decisão JAR nº 090/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 10.001,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 8 Votos pela manutenção: FTIEES, CREA/ES, SESE, IDAF, SEGEPLAN, PROGER, 1ª Entidade Ambientalista/IMAFA, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA. 04 votos contrários: SEDU, ASES, SEMMA e Comunidade Científica. 01 abstenção: IDAF.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

**DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 045/2026**

**Processo de Recurso nº:** 103145/2025  
**Recorrente:** BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA

**Processo de Autuação nº:** 41614/2025 e apensos; Auto de Infração nº. 236/2025; Motivo da autuação: “Fazer funcionar serviço/atividade potencialmente poluidora (Clínica médica com procedimentos cirúrgicos) sem licença ambiental, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes e deixar de atender o OF. SEMMA/DCA/PÓS ANÁLISE TÉCNICA/ N.º 013/2024”, o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 236/2025 - Multa - Decisão JAR nº 209/2025, mantendo a multa em sua totalidade no valor de R\$ 11.002,00.

**Ementa:** Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade com o relator, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Presidente do COMDEMAS

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

Protocolo 1795437

**Ordem de Fornecimento**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 936/2026- SESA/PMS**

Adesão a Sistema de Registro de Preço 6/2026

Processo nº 28183 /2026

Objeto: Seringa Descartável para Insulina

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

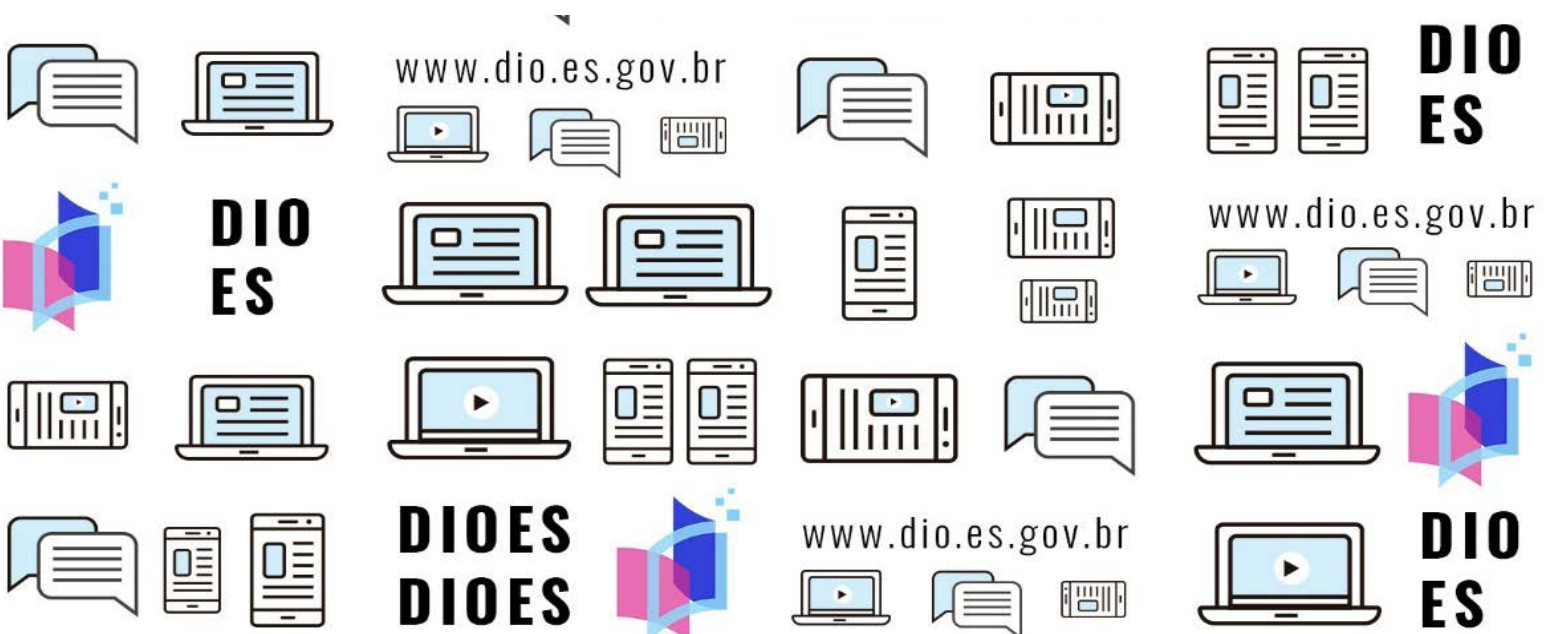
Contratada: PURAH MEDICAL & CO LTDA

Valor Total: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

Data da Assinatura: 26/05/2026

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1795722



## Relatórios

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>3.283.241.926,00</b>	<b>3.283.241.926,00</b>	<b>513.421.579,63</b>	<b>15,64</b>	<b>959.018.825,29</b>	<b>29,21</b>	<b>2.324.223.100,71</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.763.399.893,00</b>	<b>2.763.399.893,00</b>	<b>489.907.065,07</b>	<b>17,73</b>	<b>915.829.654,73</b>	<b>33,14</b>	<b>1.847.570.238,27</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>826.245.658,00</b>	<b>826.245.658,00</b>	<b>124.066.130,42</b>	<b>15,02</b>	<b>237.072.508,78</b>	<b>28,69</b>	<b>589.173.149,22</b>
Impostos	774.892.450,00	774.892.450,00	113.786.436,02	14,68	221.375.619,33	28,57	553.516.830,67
Taxas	51.353.208,00	51.353.208,00	10.279.694,40	20,02	15.696.889,45	30,57	35.656.318,55
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>114.199.938,00</b>	<b>114.199.938,00</b>	<b>19.684.194,42</b>	<b>17,24</b>	<b>35.215.361,46</b>	<b>30,84</b>	<b>78.984.576,54</b>
Contribuições Sociais	46.606.229,00	46.606.229,00	8.214.263,44	17,62	12.239.264,40	26,26	34.366.964,60
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.593.709,00	67.593.709,00	11.469.930,98	16,97	22.976.097,06	33,99	44.617.611,94
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>36.170.300,00</b>	<b>36.170.300,00</b>	<b>10.124.618,07</b>	<b>27,99</b>	<b>20.090.106,18</b>	<b>55,54</b>	<b>16.080.193,82</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	444.349,00	444.349,00	34.243,72	7,71	84.482,49	19,01	359.866,51
Valores Mobiliários	35.705.885,00	35.705.885,00	10.090.374,35	28,26	20.005.623,69	56,03	15.700.261,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização e	20.066,00	20.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.066,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.362,00</b>	<b>2.362,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.362,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.362,00	2.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.766.875.937,00</b>	<b>1.766.875.937,00</b>	<b>312.122.428,78</b>	<b>17,67</b>	<b>595.424.476,92</b>	<b>33,70</b>	<b>1.171.451.460,08</b>
Transferências da União e de suas Entidades	456.803.779,00	456.803.779,00	56.278.433,27	12,32	121.676.773,42	26,64	335.127.005,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	818.212.658,00	818.212.658,00	153.009.128,47	18,70	281.601.047,65	34,42	536.611.610,35
Transferências de Instituições Privadas	1.859.500,00	1.859.500,00	6.200.815,49	333,47	6.368.211,64	342,47	(4.508.711,64)
Transferências de Outras Instituições Públicas	490.000.000,00	490.000.000,00	96.634.051,55	19,72	185.778.444,21	37,91	304.221.555,79
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.905.698,00</b>	<b>19.905.698,00</b>	<b>23.909.693,38</b>	<b>120,11</b>	<b>28.027.201,39</b>	<b>140,80</b>	<b>(8.121.503,39)</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.517.012,00	11.517.012,00	1.282.644,39	11,14	2.326.598,04	20,20	9.190.413,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.060.871,00	1.060.871,00	21.787.933,93	2.053,78	23.286.413,45	2.195,03	(22.225.542,45)
Demais Receitas Correntes	7.327.815,00	7.327.815,00	839.115,06	11,45	2.414.189,90	32,95	4.913.625,10
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>519.842.033,00</b>	<b>519.842.033,00</b>	<b>23.514.514,56</b>	<b>4,52</b>	<b>43.189.170,56</b>	<b>8,31</b>	<b>476.652.862,44</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>213.002.000,00</b>	<b>213.002.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.002.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	63.002.000,00	63.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.002.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>429.776,00</b>	<b>429.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.776,00</b>
Alienação de Bens Móveis	429.776,00	429.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.776,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>306.410.257,00</b>	<b>306.410.257,00</b>	<b>23.514.514,56</b>	<b>7,67</b>	<b>43.189.170,56</b>	<b>14,10</b>	<b>263.221.086,44</b>
Transferências da União e de suas Entidades	113.228.690,00	113.228.690,00	4.985.519,00	4,40	4.985.519,00	4,40	108.243.171,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	192.043.067,00	192.043.067,00	18.528.995,56	9,65	38.203.651,56	19,89	153.839.415,44
Transferências de Instituições Privadas	1.138.500,00	1.138.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.500,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>24.159.386,84</b>	<b>16,29</b>	<b>36.287.384,63</b>	<b>24,46</b>	<b>112.059.115,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>3.431.588.426,00</b>	<b>3.431.588.426,00</b>	<b>537.580.966,47</b>	<b>15,67</b>	<b>995.306.209,92</b>	<b>29,00</b>	<b>2.436.282.216,08</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>3.431.588.426,00</b>	<b>3.431.588.426,00</b>	<b>537.580.966,47</b>	<b>15,67</b>	<b>995.306.209,92</b>	<b>29,00</b>	<b>2.436.282.216,08</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>3.431.588.426,00</b>	<b>3.431.588.426,00</b>	<b>537.580.966,47</b>	<b>15,67</b>	<b>995.306.209,92</b>	<b>29,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>149.217.653,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.217.653,85</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	149.217.653,85	0,00	0,00	149.217.653,85	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE			Até o Bimestre				
			(f)	(g)		(h)	(i)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>3.289.834.743,00</b>	<b>3.431.739.840,79</b>	<b>430.503.018,10</b>	<b>1.689.870.818,36</b>	<b>1.741.869.022,43</b>	<b>591.678.819,75</b>	<b>935.135.690,55</b>	<b>2.496.604.150,24</b>	<b>847.494.509,88</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.548.350.056,69</b>	<b>2.594.454.222,11</b>	<b>368.709.601,26</b>	<b>1.428.922.077,80</b>	<b>1.165.532.144,31</b>	<b>497.729.218,61</b>	<b>773.383.247,20</b>	<b>1.821.070.974,91</b>	<b>687.887.334,59</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.679.462,00	1.233.969.207,19	181.120.809,14	392.725.341,07	841.243.866,12	186.955.250,68	361.417.594,56	872.551.612,63	353.744.672,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	132.710.695,00	119.389.164,00	13.000,00	115.619.000,00	3.770.164,00	14.839.654,82	31.419.022,29	87.970.141,71	31.419.022,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.194.959.899,69	1.241.095.850,92	187.575.792,12	920.577.736,73	320.518.114,19	295.934.313,11	380.546.630,35	860.549.220,57	302.723.639,36	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>740.484.686,31</b>	<b>836.285.618,68</b>	<b>61.793.416,84</b>	<b>260.948.740,56</b>	<b>575.336.878,12</b>	<b>93.949.601,14</b>	<b>161.752.443,35</b>	<b>674.533.175,33</b>	<b>159.607.175,29</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	653.469.686,31	749.270.618,68	61.793.416,84	178.028.740,56	571.241.878,12	78.621.807,15	131.036.782,57	618.233.836,11	128.891.514,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	87.000.000,00	87.000.000,00	0,00	82.920.000,00	4.080.000,00	15.327.793,99	30.715.660,78	56.284.339,22	30.715.660,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>141.293.683,00</b>	<b>148.723.158,74</b>	<b>13.253.851,23</b>	<b>90.924.002,13</b>	<b>57.799.156,61</b>	<b>24.261.638,85</b>	<b>42.899.794,62</b>	<b>105.823.364,12</b>	<b>36.252.623,68</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>3.431.128.426,00</b>	<b>3.580.462.999,53</b>	<b>443.756.869,33</b>	<b>1.780.794.820,49</b>	<b>1.799.668.179,04</b>	<b>615.940.458,60</b>	<b>978.035.485,17</b>	<b>2.602.427.514,36</b>	<b>883.747.133,56</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / FINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>3.431.128.426,00</b>	<b>3.580.462.999,53</b>	<b>443.756.869,33</b>	<b>1.780.794.820,49</b>	<b>1.799.668.179,04</b>	<b>615.940.458,60</b>	<b>978.035.485,17</b>	<b>2.602.427.514,36</b>	<b>883.747.133,56</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.559.076,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.431.128.426,00</b>	<b>3.580.462.999,53</b>	<b>443.756.869,33</b>	<b>1.780.794.820,49</b>	<b>1.799.668.179,04</b>	<b>615.940.458,60</b>	<b>978.035.485,17</b>	<b>2.714.026.590,72</b>	<b>883.747.133,56</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>24.159.386,84</b>	<b>16,29</b>	<b>36.287.384,63</b>	<b>24,46</b>	<b>112.059.115,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>24.159.386,84</b>	<b>16,29</b>	<b>36.287.384,63</b>	<b>24,46</b>	<b>112.059.115,37</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>148.346.500,00</b>	<b>24.093.621,75</b>	<b>16,24</b>	<b>36.162.233,36</b>	<b>24,38</b>	<b>112.184.266,64</b>
Contribuições Sociais	148.346.500,00	148.346.500,00	24.093.621,75	16,24	36.162.233,36	24,38	112.184.266,64
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.765,09</b>	<b>0,00</b>	<b>125.151,27</b>	<b>0,00</b>	<b>(125.151,27)</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	65.765,09	0,00	125.151,27	0,00	(125.151,27)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>141.293.683,00</b>	<b>148.723.158,74</b>	<b>13.253.851,23</b>	<b>90.924.002,13</b>	<b>57.798.156,61</b>	<b>24.261.638,85</b>	<b>42.899.794,62</b>	<b>105.823.364,12</b>	<b>36.252.623,68</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>141.293.683,00</b>	<b>148.723.158,74</b>	<b>13.253.851,23</b>	<b>90.924.002,13</b>	<b>57.798.156,61</b>	<b>24.261.638,85</b>	<b>42.899.794,62</b>	<b>105.823.364,12</b>	<b>36.252.623,68</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.267.683,00	148.698.158,74	13.253.851,23	90.924.002,13	57.774.156,61	24.261.638,85	42.899.794,62	105.798.364,12	36.252.623,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 18/05/2026 11:30:02

## MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>3.289.834.743,00</b>	<b>3.431.739.840,79</b>	<b>430.503.018,10</b>	<b>1.689.870.818,36</b>	<b>94,89</b>	<b>1.741.869.022,43</b>	<b>591.678.819,75</b>	<b>935.135.690,55</b>	<b>95,61</b>	<b>2.496.604.150,24</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>62.500.000,00</b>	<b>62.455.000,00</b>	<b>5.084.393,32</b>	<b>45.751.296,58</b>	<b>2,57</b>	<b>16.703.703,42</b>	<b>9.654.080,30</b>	<b>17.086.854,62</b>	<b>1,75</b>	<b>45.368.145,38</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	62.500.000,00	62.455.000,00	5.084.393,32	45.751.296,58	2,57	16.703.703,42	9.654.080,30	17.086.854,62	1,75	45.368.145,38	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>188.404,00</b>	<b>188.404,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.404,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.404,00</b>	<b>0,00</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	188.404,00	188.404,00	0,00	0,00	0,00	188.404,00	0,00	0,00	0,00	188.404,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>203.386.544,00</b>	<b>210.115.192,86</b>	<b>28.109.901,44</b>	<b>108.248.877,45</b>	<b>6,08</b>	<b>101.866.315,41</b>	<b>32.580.690,21</b>	<b>56.631.079,17</b>	<b>5,79</b>	<b>153.484.113,69</b>	<b>0,00</b>
Planejamento e Orçamento	402.001,00	427.240,20	24.902,35	26.902,35	0,00	400.337,85	1.658,88	1.658,88	0,00	425.581,32	0,00
Administração Geral	198.889.083,00	205.592.492,66	28.084.999,09	108.153.975,10	6,07	97.438.517,56	32.563.281,33	56.605.795,29	5,79	148.986.697,37	0,00
Comunicação Social	4.095.460,00	4.095.460,00	0,00	68.000,00	0,00	4.027.460,00	15.750,00	23.625,00	0,00	4.071.835,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>65.115.227,00</b>	<b>67.616.548,21</b>	<b>15.599.865,91</b>	<b>31.384.483,83</b>	<b>1,76</b>	<b>36.232.064,38</b>	<b>10.543.285,11</b>	<b>18.353.904,28</b>	<b>1,88</b>	<b>49.262.643,93</b>	<b>0,00</b>
Policimento	1.094.162,75	787.844,00	0,00	769.154,00	0,04	18.690,00	0,00	0,00	0,00	787.844,00	0,00
Defesa Civil	270.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	63.751.064,25	66.778.704,21	15.599.865,91	30.615.329,83	1,72	36.163.374,38	10.543.285,11	18.353.904,28	1,88	48.424.799,93	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>97.666.002,00</b>	<b>108.072.490,87</b>	<b>3.645.700,84</b>	<b>69.429.012,16</b>	<b>3,90</b>	<b>38.643.478,71</b>	<b>17.525.865,89</b>	<b>35.035.129,53</b>	<b>3,58</b>	<b>73.037.361,34</b>	<b>0,00</b>
Assistência à Pessoa Idosa	1.220.000,00	3.979.000,00	265.577,04	1.831.937,16	0,10	2.147.062,84	127.144,26	1.311.855,67	0,13	2.667.144,33	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.440.000,00	5.210.000,00	451.068,01	1.132.099,67	0,06	4.077.900,33	323.376,98	719.575,37	0,07	4.490.424,63	0,00
Assistência Comunitária	5.770.000,00	5.870.000,00	1.103.519,83	2.914.918,92	0,16	2.955.081,08	860.198,01	872.739,01	0,09	4.997.260,99	0,00

## MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Serviços Socioassistenciais	61.393.000,00	66.046.958,80	906.285,04	50.444.506,51	2,83	15.602.452,29	12.647.502,50	25.546.755,67	2,61	40.500.203,13	0,00
Segurança de Renda	5.554.782,00	5.554.782,00	(1.207.435,44)	1.792.564,56	0,10	3.762.217,44	353.852,04	1.051.564,56	0,11	4.503.217,44	0,00
Administração Geral	21.228.220,00	21.351.750,07	2.126.686,36	11.312.985,34	0,64	10.038.764,73	3.213.792,10	5.532.639,25	0,57	15.819.110,82	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>264.595.000,00</b>	<b>264.860.000,00</b>	<b>38.744.180,99</b>	<b>77.682.931,14</b>	<b>4,36</b>	<b>187.177.068,86</b>	<b>38.266.478,72</b>	<b>76.038.031,73</b>	<b>7,77</b>	<b>188.821.968,27</b>	<b>0,00</b>
Previdência do Regime Estatutário	253.671.000,00	253.671.000,00	37.691.010,52	74.806.117,88	4,20	178.864.882,12	37.214.191,94	74.029.899,30	7,57	179.641.100,70	0,00
Administração Geral	10.924.000,00	11.189.000,00	1.053.170,47	2.876.813,26	0,16	8.312.186,74	1.052.286,78	2.008.132,43	0,21	9.180.867,57	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>555.698.499,00</b>	<b>582.747.205,09</b>	<b>137.919.791,72</b>	<b>306.750.283,66</b>	<b>17,23</b>	<b>275.996.921,43</b>	<b>106.537.660,49</b>	<b>163.130.169,97</b>	<b>16,68</b>	<b>419.617.035,12</b>	<b>0,00</b>
Atenção Básica	199.513.780,72	213.412.493,54	28.059.439,27	80.142.685,16	4,50	133.269.808,38	28.920.098,49	48.189.333,00	4,93	165.223.160,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.500.385,78	251.080.209,05	95.678.299,22	158.160.320,70	8,88	92.919.888,35	56.481.052,65	82.305.578,13	8,42	168.774.630,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.310.904,00	20.561.512,00	3.937.744,67	8.099.463,14	0,45	12.462.048,86	3.313.167,54	3.947.247,22	0,40	16.614.264,78	0,00
Vigilância Sanitária	348.368,00	348.368,00	0,00	339.080,98	0,02	9.287,02	48.540,33	73.360,98	0,01	275.007,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.543.705,78	43.854.142,78	7.456.055,31	16.009.034,64	0,90	27.845.108,14	7.730.111,52	14.850.042,80	1,52	29.004.099,98	0,00
Administração Geral	53.481.354,72	53.490.479,72	2.788.253,25	43.999.699,04	2,47	9.490.780,68	10.044.689,96	13.764.607,84	1,41	39.725.871,88	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>2.389.508,00</b>	<b>2.837.768,99</b>	<b>302.549,28</b>	<b>351.454,39</b>	<b>0,02</b>	<b>2.486.314,60</b>	<b>48.202,66</b>	<b>68.970,66</b>	<b>0,01</b>	<b>2.768.798,33</b>	<b>0,00</b>
Fomento ao Trabalho	2.389.508,00	2.837.768,99	302.549,28	351.454,39	0,02	2.486.314,60	48.202,66	68.970,66	0,01	2.768.798,33	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>869.218.265,00</b>	<b>913.502.512,67</b>	<b>124.688.856,07</b>	<b>469.736.421,18</b>	<b>26,38</b>	<b>443.766.091,49</b>	<b>187.533.083,78</b>	<b>281.873.088,48</b>	<b>28,82</b>	<b>631.629.424,19</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	479.995.542,00	514.246.631,86	73.153.152,35	269.238.448,80	15,12	245.008.183,06	104.449.873,92	154.332.432,40	15,78	359.914.199,46	0,00
Educação Infantil	285.338.662,00	294.938.202,32	41.815.785,90	152.850.430,41	8,58	142.087.771,91	65.601.300,80	99.641.935,87	10,19	195.296.266,45	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Administração Geral	103.884.061,00	104.317.678,49	9.719.917,82	47.647.541,97	2,68	56.670.136,52	17.481.909,06	27.898.720,21	2,85	76.418.958,28	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>20.813.409,00</b>	<b>21.189.904,62</b>	<b>789.437,29</b>	<b>7.739.231,29</b>	<b>0,43</b>	<b>13.450.673,33</b>	<b>3.560.863,49</b>	<b>6.980.463,49</b>	<b>0,71</b>	<b>14.209.441,13</b>	<b>0,00</b>
Difusão Cultural	20.813.409,00	21.189.904,62	789.437,29	7.739.231,29	0,43	13.450.673,33	3.560.863,49	6.980.463,49	0,71	14.209.441,13	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>8.070.203,00</b>	<b>9.561.245,47</b>	<b>884.101,41</b>	<b>2.996.337,75</b>	<b>0,17</b>	<b>6.564.907,72</b>	<b>64.097,39</b>	<b>896.694,35</b>	<b>0,09</b>	<b>8.664.551,12</b>	<b>0,00</b>
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.070.203,00	9.561.245,47	884.101,41	2.996.337,75	0,17	6.564.907,72	64.097,39	896.694,35	0,09	8.664.551,12	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>716.808.305,00</b>	<b>775.530.319,07</b>	<b>64.091.357,71</b>	<b>315.229.335,65</b>	<b>17,70</b>	<b>460.300.983,42</b>	<b>139.818.378,88</b>	<b>194.630.357,62</b>	<b>19,90</b>	<b>580.899.961,45</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	475.107.561,00	526.333.294,03	49.742.655,10	104.072.777,29	5,84	422.260.516,74	51.037.541,88	96.289.087,98	9,85	430.044.206,05	0,00
Serviços Urbanos	237.700.744,00	241.697.025,04	10.848.702,61	203.664.558,36	11,44	38.032.466,68	84.819.947,23	94.380.379,87	9,65	147.316.645,17	0,00
Demais Subfunções	4.000.000,00	7.500.000,00	3.500.000,00	7.492.000,00	0,42	8.000,00	3.960.889,77	3.960.889,77	0,40	3.539.110,23	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>8.490.000,00</b>	<b>8.490.000,00</b>	<b>1.674.019,67</b>	<b>3.840.234,55</b>	<b>0,22</b>	<b>4.649.765,45</b>	<b>518.925,88</b>	<b>938.605,88</b>	<b>0,10</b>	<b>7.551.394,12</b>	<b>0,00</b>
Habitação Urbana	8.490.000,00	8.490.000,00	1.674.019,67	3.840.234,55	0,22	4.649.765,45	518.925,88	938.605,88	0,10	7.551.394,12	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>8.450.713,00</b>	<b>9.384.668,02</b>	<b>93.282,54</b>	<b>3.337.007,90</b>	<b>0,19</b>	<b>6.047.660,12</b>	<b>545.749,20</b>	<b>816.117,80</b>	<b>0,08</b>	<b>8.568.550,22</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	8.450.713,00	9.384.668,02	93.282,54	3.337.007,90	0,19	6.047.660,12	545.749,20	816.117,80	0,08	8.568.550,22	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>6.983.641,00</b>	<b>6.998.254,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.385.304,81</b>	<b>0,36</b>	<b>612.949,19</b>	<b>870.609,98</b>	<b>1.144.214,42</b>	<b>0,12</b>	<b>5.854.039,58</b>	<b>0,00</b>
Demais Subfunções	6.983.641,00	6.998.254,00	0,00	6.385.304,81	0,36	612.949,19	870.609,98	1.144.214,42	0,12	5.854.039,58	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>60.514,00</b>	<b>60.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.514,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção da Produção Agropecuária	60.514,00	60.514,00	0,00	0,00	0,00	60.514,00	0,00	0,00	0,00	60.514,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>3.059.508,00</b>	<b>204.500,00</b>	<b>3.059.500,00</b>	<b>0,17</b>	<b>8,00</b>	<b>2.331.500,00</b>	<b>3.031.000,00</b>	<b>0,31</b>	<b>28.508,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Turismo	1.000.000,00	3.059.508,00	204.500,00	3.059.500,00	0,17	8,00	2.331.500,00	3.031.000,00	0,31	28.508,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>50.970.816,00</b>	<b>51.492.245,22</b>	<b>8.066.064,18</b>	<b>13.787.699,17</b>	<b>0,77</b>	<b>37.704.546,05</b>	<b>5.299.767,66</b>	<b>6.457.064,57</b>	<b>0,66</b>	<b>45.035.180,65</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	1.790.000,00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.227.000,00	10.227.000,00	2.870.773,62	5.435.063,63	0,31	4.791.936,37	1.547.406,34	2.680.860,67	0,27	7.546.139,33	0,00
Lazer	38.953.816,00	39.475.245,22	5.195.290,56	8.352.635,54	0,47	31.122.609,68	3.752.361,32	3.776.203,90	0,39	35.699.041,32	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>346.429.693,00</b>	<b>332.578.059,70</b>	<b>605.015,73</b>	<b>224.161.406,85</b>	<b>12,59</b>	<b>108.416.652,85</b>	<b>35.979.580,11</b>	<b>72.023.943,98</b>	<b>7,36</b>	<b>260.554.115,72</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	223.210.695,00	209.389.164,00	13.000,00	207.289.000,00	11,64	2.100.164,00	31.501.230,10	64.788.965,88	6,62	144.600.198,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	116.718.998,00	116.688.895,70	592.015,73	16.872.406,85	0,95	99.816.488,85	4.478.350,01	7.234.978,10	0,74	109.453.917,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>141.293.683,00</b>	<b>148.723.158,74</b>	<b>13.253.851,23</b>	<b>90.924.002,13</b>	<b>5,11</b>	<b>57.799.156,61</b>	<b>24.261.638,85</b>	<b>42.899.794,62</b>	<b>4,39</b>	<b>105.823.364,12</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.431.128.426,00</b>	<b>3.580.462.999,53</b>	<b>443.756.869,33</b>	<b>1.780.794.820,49</b>	<b>100,00</b>	<b>1.799.668.179,04</b>	<b>615.940.458,60</b>	<b>978.035.485,17</b>	<b>100,00</b>	<b>2.602.427.514,36</b>	<b>0,00</b>

## MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>141.293.683,00</b>	<b>148.723.158,74</b>	<b>13.253.851,23</b>	<b>90.924.002,13</b>	<b>5,11</b>	<b>57.799.156,61</b>	<b>24.261.638,85</b>	<b>42.899.794,62</b>	<b>4,39</b>	<b>105.823.364,12</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.545.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.412.968,02</b>	<b>0,08</b>	<b>1.132.031,98</b>	<b>207.243,25</b>	<b>366.379,55</b>	<b>0,04</b>	<b>2.178.620,45</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	2.500.000,00	2.545.000,00	0,00	1.412.968,02	0,08	1.132.031,98	207.243,25	366.379,55	0,04	2.178.620,45	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>72.286.981,00</b>	<b>79.497.981,00</b>	<b>2.497.684,88</b>	<b>68.288.101,55</b>	<b>3,83</b>	<b>11.209.879,45</b>	<b>13.232.464,16</b>	<b>21.539.558,17</b>	<b>2,20</b>	<b>57.958.422,83</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	72.286.981,00	79.497.981,00	2.497.684,88	68.288.101,55	3,83	11.209.879,45	13.232.464,16	21.539.558,17	2,20	57.958.422,83	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>3.046.046,00</b>	<b>3.046.046,00</b>	<b>600.261,79</b>	<b>1.099.939,99</b>	<b>0,06</b>	<b>1.946.106,01</b>	<b>600.261,79</b>	<b>1.099.939,99</b>	<b>0,11</b>	<b>1.946.106,01</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	3.046.046,00	3.046.046,00	600.261,79	1.099.939,99	0,06	1.946.106,01	600.261,79	1.099.939,99	0,11	1.946.106,01	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>721.862,00</b>	<b>721.862,00</b>	<b>100.530,48</b>	<b>201.556,92</b>	<b>0,01</b>	<b>520.305,08</b>	<b>100.530,48</b>	<b>201.556,92</b>	<b>0,02</b>	<b>520.305,08</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	721.862,00	721.862,00	100.530,48	201.556,92	0,01	520.305,08	100.530,48	201.556,92	0,02	520.305,08	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>606.000,00</b>	<b>606.000,00</b>	<b>36.328,24</b>	<b>388.277,75</b>	<b>0,02</b>	<b>217.722,25</b>	<b>102.093,33</b>	<b>159.202,09</b>	<b>0,02</b>	<b>446.797,91</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	606.000,00	606.000,00	36.328,24	388.277,75	0,02	217.722,25	102.093,33	159.202,09	0,02	446.797,91	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>12.448.893,00</b>	<b>12.448.893,00</b>	<b>2.182.302,67</b>	<b>4.227.483,96</b>	<b>0,24</b>	<b>8.221.409,04</b>	<b>2.182.302,67</b>	<b>4.227.483,96</b>	<b>0,43</b>	<b>8.221.409,04</b>	<b>0,00</b>
Atenção Básica	6.556.481,00	6.556.481,00	1.178.401,16	2.269.247,83	0,13	4.287.233,17	1.178.401,16	2.269.247,83	0,23	4.287.233,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.694.952,00	2.694.952,00	450.647,82	876.694,48	0,05	1.818.257,52	450.647,82	876.694,48	0,09	1.818.257,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.884.369,00	2.884.369,00	497.164,22	972.877,89	0,05	1.911.491,11	497.164,22	972.877,89	0,10	1.911.491,11	0,00
Administração Geral	313.091,00	313.091,00	56.089,47	108.663,76	0,01	204.427,24	56.089,47	108.663,76	0,01	204.427,24	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>49.663.901,00</b>	<b>49.837.376,74</b>	<b>7.836.743,17</b>	<b>15.305.673,94</b>	<b>0,86</b>	<b>34.531.702,80</b>	<b>7.836.743,17</b>	<b>15.305.673,94</b>	<b>1,56</b>	<b>34.531.702,80</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	23.981.620,00	24.041.558,34	4.279.046,67	8.387.517,04	0,47	15.654.041,30	4.279.046,67	8.387.517,04	0,86	15.654.041,30	0,00

## MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
Educação Infantil	13.578.561,00	13.657.098,40	2.518.245,33	4.847.899,72	0,27	8.809.198,68	2.518.245,33	4.847.899,72	0,50	8.809.198,68	0,00
Administração Geral	12.103.720,00	12.138.720,00	1.039.451,17	2.070.257,18	0,12	10.068.462,82	1.039.451,17	2.070.257,18	0,21	10.068.462,82	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

18/05/2026 11:33:14

CONSOLIDADOR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>40.224.741,00</b>	<b>16.411.659,57</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	16.452.741,00	5.797.788,33
Ativo	16.242.741,00	5.716.961,31
Inativo	130.000,00	52.757,84
Pensionista	80.000,00	28.069,18
Receita de Contribuições Patronais	23.192.000,00	9.470.152,28
Ativo	15.489.000,00	7.280.835,00
Inativo	5.902.000,00	1.308.659,47
Pensionista	1.801.000,00	880.657,81
Receita Patrimonial	500.000,00	1.076.909,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	1.076.909,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00	66.808,99
Compensação Financeira Entre os Regimes	80.000,00	11.919,88
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	54.889,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>40.224.741,00</b>	<b>16.411.659,57</b>

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2026	2026	2026	2026
<b>Benefícios</b>	<b>39.458.664,00</b>	<b>14.696.356,04</b>	<b>14.696.356,04</b>	<b>14.693.924,54</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	22.669.099,00	8.823.759,46	8.823.759,46	8.822.138,46	0,00
Pensões por Morte	16.789.565,00	5.872.596,58	5.872.596,58	5.871.786,08	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>766.077,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira Entre os Regimes	13.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	752.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>40.224.741,00</b>	<b>14.696.356,04</b>	<b>14.696.356,04</b>	<b>14.693.924,54</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.715.303,53</b>	<b>1.715.303,53</b>	<b>1.717.735,03</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	460.000,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

**CONSOLIDADOR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.648.089,91
Investimentos e Aplicações		604.413.263,07
Outros Bens e Direitos		19.410.663,78

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2026	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>149.317.988,00</b>	<b>32.127.138,07</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	30.135.488,00	6.439.979,19	
Ativo	27.545.900,00	5.656.027,55	
Inativo	2.565.588,00	775.715,52	
Pensionista	24.000,00	8.236,12	
Receita de Contribuições Patronais	113.172.500,00	23.371.285,26	
Ativo	58.779.000,00	10.990.989,10	
Inativo	53.792.500,00	12.286.555,36	
Pensionista	601.000,00	93.740,80	
Receita Patrimonial	10.000,00	261.151,02	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	261.151,02	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	6.000.000,00	2.054.722,60	
Compensação Previdenciária entre os regimes	6.000.000,00	2.054.722,60	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>149.317.988,00</b>	<b>32.127.138,07</b>	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
<b>Benefícios</b>	<b>212.917.659,00</b>	<b>59.031.395,75</b>	<b>59.030.836,32</b>	<b>59.030.836,32</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	211.770.059,00	58.551.660,37	58.551.660,37	58.551.660,37	0,00
Pensões por Morte	1.147.600,00	479.735,38	479.175,95	479.175,95	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>1.318.600,00</b>	<b>1.078.366,09</b>	<b>302.706,94</b>	<b>302.706,94</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	1.090.000,00	1.078.366,09	302.706,94	302.706,94	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	228.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>214.236.259,00</b>	<b>60.109.761,84</b>	<b>59.333.543,26</b>	<b>59.333.543,26</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>(64.918.271,00)</b>	<b>(27.982.623,77)</b>	<b>(27.206.405,19)</b>	<b>(27.206.405,19)</b>	<b>0,00</b>
---	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	21.997.303,03
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.191.926,46
Investimentos e Aplicações		4.522.707,83
Outros Bens e Direitos		29.887.950,10

**CONSOLIDADOR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
Receitas Correntes	12.000.000,00	3.769.629,62
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>3.769.629,62</b>

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>11.009.000,00</b>	<b>3.265.091,01</b>	<b>2.167.334,52</b>	<b>2.110.551,30</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.958.000,00	2.177.085,99	1.857.902,61	1.801.119,39	0,00
Demais Despesas Correntes	4.051.000,00	1.088.005,02	309.431,91	309.431,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>11.805.000,00</b>	<b>3.265.091,01</b>	<b>2.167.334,52</b>	<b>2.110.551,30</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>195.000,00</b>	<b>504.538,61</b>	<b>1.602.295,10</b>	<b>1.659.078,32</b>	<b>0,00</b>
---	-------------------	-------------------	---------------------	---------------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.413.559,27
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>T O T A L D A S RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: CONSOLIDADOR

Emissão: 18/05/2026 11:34:39

## MUNICÍPIO DE SERRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo	
		ATÉ O BIMESTRE / 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>2.710.203.664,00</b>	<b>899.808.612,10</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>826.245.658,00</b>	<b>237.072.508,78</b>	
IPTU	118.442.217,00	20.239.152,68	
ISS	478.504.367,00	147.666.410,04	
ITBI	60.335.839,00	27.689.971,53	
IRRF	117.610.027,00	25.780.085,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.353.208,00	15.696.889,45	
<b>Contribuições</b>	<b>67.593.709,00</b>	<b>22.976.097,06</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>35.660.300,00</b>	<b>18.305.220,07</b>	
Aplicações Financeiras (II)	35.195.885,00	18.220.737,58	
Outras Receitas Patrimoniais	464.415,00	84.482,49	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.766.875.937,00</b>	<b>595.424.476,92</b>	
Cota-Parte do FPM	138.650.915,00	43.757.140,39	
Cota-Parte do ICMS	722.219.088,00	229.391.839,05	
Cota-Parte do IPVA	58.217.470,00	26.623.762,09	
Cota-Parte do ITR	125.701,00	44.728,68	
Transferências da LC 61/1989	7.552.940,00	2.372.935,89	
Transferências do FUNDEB	506.000.000,00	185.820.381,15	
Outras Transferências Correntes	334.109.823,00	107.413.689,67	
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>13.828.060,00</b>	<b>26.030.309,27</b>	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	13.828.060,00	26.030.309,27	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>2.675.007.779,00</b>	<b>881.587.874,52</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>201.032.729,00</b>	<b>50.523.541,15</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>510.000,00</b>	<b>1.784.886,11</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>519.842.033,00</b>	<b>43.189.170,56</b>	
Operações de Crédito (VIII)	213.002.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
<b>Alienação de Bens</b>	<b>429.776,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	429.776,00	0,00	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>306.410.257,00</b>	<b>43.189.170,56</b>	
Convênios	261.550.813,00	24.660.175,00	
Outras Transferências de Capital	44.859.444,00	18.528.995,56	
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>306.840.033,00</b>	<b>43.189.170,56</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>3.182.880.541,00</b>	<b>975.300.586,23</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>2.981.847.812,00</b>	<b>924.777.045,08</b>	

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>2.542.625.651,85</b>	<b>1.463.772.154,05</b>	<b>762.083.091,01</b>	<b>669.999.222,18</b>	<b>14.027.995,56</b>	<b>113.060.939,44</b>	<b>112.441.184,08</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.186.166.836,93	428.663.422,34	350.426.870,28	336.165.992,45	211.393,90	1.265.161,08	1.222.725,84
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	119.389.164,00	115.619.000,00	31.419.022,29	31.419.022,28	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.237.069.650,92</b>	<b>919.489.731,71</b>	<b>380.237.198,44</b>	<b>302.414.207,45</b>	<b>13.816.601,66</b>	<b>111.795.778,36</b>	<b>111.218.458,24</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.237.069.650,92	919.489.731,71	380.237.198,44	302.414.207,45	13.816.601,66	111.795.778,36	111.218.458,24
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>2.423.236.487,85</b>	<b>1.348.153.154,05</b>	<b>730.664.068,72</b>	<b>638.580.199,90</b>	<b>14.027.995,56</b>	<b>113.060.939,44</b>	<b>112.441.184,08</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>200.551.729,00</b>	<b>56.073.925,88</b>	<b>54.199.950,81</b>	<b>54.140.736,09</b>	<b>46.340,21</b>	<b>272.099,20</b>	<b>272.099,20</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>835.489.618,68</b>	<b>260.948.740,56</b>	<b>161.752.443,35</b>	<b>159.607.175,29</b>	<b>2.431.535,40</b>	<b>38.544.446,49</b>	<b>38.513.398,77</b>
Investimentos	748.474.618,68	178.028.740,56	131.036.782,57	128.891.514,51	2.431.535,40	38.544.446,49	38.513.398,77
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida (XXVII)</b>	<b>87.000.000,00</b>	<b>82.920.000,00</b>	<b>30.715.660,78</b>	<b>30.715.660,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>748.489.618,68</b>	<b>178.028.740,56</b>	<b>131.036.782,57</b>	<b>128.891.514,51</b>	<b>2.431.535,40</b>	<b>38.544.446,49</b>	<b>38.513.398,77</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>796.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.374.073.835,53</b>	<b>1.582.255.820,49</b>	<b>915.900.802,10</b>	<b>821.612.450,50</b>	<b>16.505.871,17</b>	<b>151.877.485,13</b>	<b>151.226.682,05</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>3.172.726.106,53</b>	<b>1.526.181.894,61</b>	<b>861.700.851,29</b>	<b>767.471.714,41</b>	<b>16.459.530,96</b>	<b>151.605.385,93</b>	<b>150.954.582,85</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>(14.044.417,49)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>(10.108.783,14)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(170.009.000,00)
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>ATE O BIMESTRE / 2026</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							<b>18.269.425,91</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							<b>32.152.285,04</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>(23.991.642,27)</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
					Em 31/Dez/2025 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2026 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>					<b>712.596.778,30</b>		<b>678.682.004,73</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>					<b>541.385.765,19</b>		<b>507.228.623,56</b>
Disponibilidade de Caixa					534.952.973,15		507.207.883,06
Disponibilidade de Caixa Bruta					554.508.368,57		518.819.737,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					16.965.493,93		1.151.954,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					2.589.901,49		10.459.900,25
Demais Haveres Financeiros					6.432.792,04		20.740,50
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>					<b>171.211.013,11</b>		<b>171.453.381,17</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>							<b>(242.368,06)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(36.343.000,00)

## MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE / 2026</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLia)	<b>(15.813.539,72)</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = ( XI )	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	<b>0,00</b>
OUTROS AJUSTES (XLIX)	<b>0,00</b>
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	<b>(16.055.907,78)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = ( L ) - (XXXVI - XXXVII)	<b>(2.173.048,65)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>149.217.653,85</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	149.217.653,85
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>460.000,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: CONSOLIDADOR

Emissão: 18/05/2026 11:40:51

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>313.594.613,68</b>	<b>221.293.865,39</b>	<b>264.174.545,12</b>	<b>238.922.247,43</b>	<b>258.454.897,31</b>	<b>224.622.092,37</b>	<b>228.186.762,86</b>	<b>291.179.131,47</b>	<b>225.397.701,74</b>	<b>237.021.045,80</b>	<b>226.570.754,03</b>	<b>302.404.475,31</b>	<b>3.031.822.132,51</b>	<b>2.992.331.049,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.900.752,52	60.677.206,02	64.386.190,65	65.964.785,04	65.805.204,45	64.005.398,32	59.341.295,54	76.001.281,50	51.001.140,07	62.005.238,29	54.630.673,80	69.435.456,62	834.154.622,82	826.245.658,00
IPTU	68.704.061,20	10.020.119,55	8.097.675,84	8.339.706,98	8.840.199,47	7.599.797,85	3.041.363,26	3.391.782,54	2.939.795,82	2.270.406,64	6.802.196,57	8.226.753,65	138.233.859,37	118.442.217,00
ISS	38.556.606,85	33.687.302,09	36.788.024,96	39.344.731,71	39.082.920,35	39.482.016,11	39.450.184,68	41.832.738,34	40.119.321,24	42.629.313,36	29.072.394,28	35.845.381,16	455.889.935,13	478.504.367,00
ITBI	4.496.432,67	4.380.779,11	5.832.177,93	5.198.297,63	5.117.017,20	4.721.984,49	5.881.964,72	4.811.941,06	3.746.026,78	6.440.459,29	5.819.586,95	11.683.898,51	68.130.566,34	60.335.830,00
IRRF	10.050.701,29	7.148.726,88	8.835.110,74	8.625.043,02	8.291.453,43	8.630.028,06	8.216.969,44	21.482.295,44	1.643.277,44	7.800.582,74	7.987.130,62	8.349.094,28	107.060.413,38	117.610.027,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.093.950,51	5.440.278,39	4.833.201,18	4.457.005,70	4.473.614,00	3.611.571,81	2.750.813,44	4.482.524,12	2.552.718,79	2.864.476,26	4.949.365,38	5.330.329,02	64.839.848,60	51.353.208,00
Contribuições	9.291.616,43	9.131.862,63	8.440.758,08	8.843.905,23	8.526.900,42	8.771.667,39	9.037.565,73	15.642.731,27	5.683.190,84	9.847.976,20	9.852.170,28	9.832.024,14	112.902.368,64	114.199.938,00
Receita Patrimonial	5.244.657,60	5.235.328,08	5.510.474,07	4.921.974,51	5.239.438,40	5.662.930,52	4.719.000,39	5.103.244,33	5.461.314,30	4.504.173,81	5.384.115,01	4.740.503,06	61.727.154,08	36.170.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.227.215,41	5.211.210,69	5.487.236,89	4.897.702,45	5.216.717,02	5.644.180,98	4.690.635,93	5.085.296,95	5.433.787,59	4.481.461,75	5.368.508,25	4.721.866,10	61.465.820,01	35.705.885,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.442,19	24.117,39	23.237,18	24.272,06	22.721,38	18.749,54	28.364,46	17.947,38	27.526,71	22.712,06	15.606,76	18.636,96	261.334,07	464.415,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	155.821.683,83	144.926.470,78	179.202.617,65	156.651.583,67	178.368.750,31	143.769.163,17	154.994.177,64	192.979.028,43	161.225.158,60	158.573.047,42	154.363.977,66	196.826.615,39	1.977.702.274,55	1.995.807.093,00
Cota-Parte do FPM	14.253.723,37	14.640.532,27	15.388.114,95	11.857.394,55	15.047.499,59	4.193.583,94	19.616.470,11	22.091.453,46	13.970.593,81	17.565.221,79	10.636.804,95	12.523.804,56	171.785.197,35	170.957.601,00
Cota-Parte do ICMS	69.072.658,24	68.028.895,28	75.415.919,16	68.778.438,27	62.977.477,03	71.633.935,02	69.568.053,77	78.971.419,77	76.839.214,66	66.346.093,46	68.327.709,52	75.238.385,45	851.198.259,63	902.369.529,00
Cota-Parte do IPVA	6.769.332,50	5.865.561,96	6.285.935,73	5.802.941,46	7.043.843,38	3.944.355,81	2.023.280,88	2.445.507,05	3.172.023,75	2.991.098,04	5.771.710,54	21.349.939,02	73.465.520,46	72.771.838,00
Cota-Parte do ITR	810,84	412,90	153,99	2.924,06	67.593,22	62.061,80	8.540,20	3.475,16	27.974,43	15.214,32	8.014,93	4.707,13	201.872,98	157.127,00
Transferências da LC 61/1989	791.313,94	889.463,73	763.140,01	842.975,05	893.957,48	857.311,08	847.333,48	1.028.377,56	741.169,40	777.760,17	769.927,37	677.292,95	9.668.042,22	9.441.175,00
Transferências do FUNDEB	43.124.514,89	32.073.238,12	55.801.078,05	41.433.008,73	41.227.831,66	40.126.822,99	41.017.932,70	55.070.282,07	43.897.631,61	45.268.697,69	45.364.096,32	51.269.955,23	535.695.000,45	506.000.000,00
Outras Transferências Correntes	21.819.330,05	23.428.367,12	25.548.275,76	27.933.001,55	51.110.557,97	22.951.092,53	21.912.563,43	33.370.513,36	22.576.550,94	25.588.963,65	23.485.654,03	35.762.531,05	335.488.291,44	334.109.823,00
Outras Receitas Correntes	2.335.003,30	1.322.997,88	6.634.504,67	2.539.998,98	514.693,73	2.412.932,97	94.723,56	1.452.845,94	2.026.897,93	2.006.100,08	2.339.817,28	21.569.876,10	45.325.712,42	19.905.698,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>23.690.619,87</b>	<b>23.642.371,72</b>	<b>27.666.194,96</b>	<b>22.059.993,63</b>	<b>21.290.466,34</b>	<b>21.261.663,44</b>	<b>23.051.537,05</b>	<b>32.165.079,84</b>	<b>20.462.172,42</b>	<b>22.215.655,70</b>	<b>22.101.988,49</b>	<b>26.875.298,53</b>	<b>286.482.641,99</b>	<b>282.127.385,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.203.815,99	3.363.628,00	3.473.550,67	3.580.336,96	3.701.685,79	3.736.081,48	3.800.980,94	10.888.960,60	214.327,49	3.810.673,47	4.074.759,36	4.139.504,08	48.078.305,73	46.606.229,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.044.841,69	1.095.193,36	4.944.032,57	290.990,74	567.900,99	649.316,02	365.248,86	770.890,98	874.185,42	513.400,86	384.697,27	294.358,93	11.795.057,69	6.800.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.174.922,45	1.221.739,82	913.257,51	661.137,06	767.542,47	693.445,19	385.791,44	399.233,14	419.905,06	349.177,94	535.170,65	480.632,46	8.001.955,19	510.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.177.039,74	17.961.809,64	18.335.354,21	17.527.128,87	16.253.337,09	16.182.820,75	18.499.515,81	20.105.962,12	18.963.754,45	17.542.403,43	17.107.361,21	21.960.803,06	218.607.323,38	228.931.156,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>289.903.993,81</b>	<b>197.651.493,67</b>	<b>236.508.350,16</b>	<b>216.862.653,80</b>	<b>237.164.430,97</b>	<b>203.360.428,93</b>	<b>205.135.225,81</b>	<b>258.914.051,63</b>	<b>204.935.529,32</b>	<b>214.805.390,10</b>	<b>204.468.765,54</b>	<b>275.529.176,78</b>	<b>2.743.938.490,52</b>	<b>2.709.993.664,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	800.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	300.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(V)	289.903.993,81	197.651.493,67	236.508.350,16	216.862.653,80	237.164.430,97	203.360.428,93	205.135.225,81	258.914.051,63	204.935.529,32	214.805.390,10	204.468.765,54	275.529.176,78	2.743.938.490,52	2.709.993.664,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	1.001.880,00	998.844,00	1.001.880,00	1.639.440,00	1.001.880,00	1.001.880,00	1.001.880,00	1.001.880,00	2.003.760,00	1.351.914,00	1.358.398,00	1.358.398,00	15.075.310,00	24.877.060,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>288.902.113,81</b>	<b>196.652.649,67</b>	<b>235.506.470,16</b>	<b>215.223.213,80</b>	<b>235.862.550,97</b>	<b>201.558.548,93</b>	<b>204.033.345,81</b>	<b>256.810.291,63</b>	<b>203.931.529,32</b>	<b>210.450.234,10</b>	<b>203.110.367,54</b>	<b>274.170.778,78</b>	<b>2.725.864.180,52</b>	<b>2.685.026.604,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 18/05/2026 11:34:55

Protocolo 1795354

MUNICÍPIO DE SERRA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2025 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>159.117,07</b>	<b>16.854.961,17</b>	<b>16.505.871,17</b>	<b>4.811,84</b>	<b>503.395,23</b>	<b>1.069.725,75</b>	<b>171.928.927,88</b>	<b>151.842.724,18</b>	<b>151.191.921,10</b>	<b>5.641.360,87</b>	<b>16.165.371,66</b>	<b>16.668.766,89</b>
PODER EXECUTIVO	159.117,07	16.854.961,17	16.505.871,17	4.811,84	503.395,23	1.069.725,75	171.928.927,88	151.842.724,18	151.191.921,10	5.641.360,87	16.165.371,66	16.668.766,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.474,65</b>	<b>34.760,95</b>	<b>34.760,95</b>	<b>14.713,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>159.117,07</b>	<b>16.854.961,17</b>	<b>16.505.871,17</b>	<b>4.811,84</b>	<b>503.395,23</b>	<b>1.069.725,75</b>	<b>171.978.402,53</b>	<b>151.877.485,13</b>	<b>151.226.682,05</b>	<b>5.656.074,57</b>	<b>16.165.371,66</b>	<b>16.668.766,89</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Data da emissão 18/05/2026 e hora

MUNICÍPIO DE SERRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	774.892.450,00	221.375.619,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.442.217,00	20.239.152,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.335.839,00	27.689.971,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.504.367,00	147.666.410,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.610.027,00	25.780.085,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.155.697.270,00	377.754.728,25
2.1- Cota-Parte FPM	170.957.601,00	54.696.425,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	161.533.427,00	54.696.425,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.424.174,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	902.369.529,00	286.751.463,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.441.175,00	2.966.169,89
2.4- Cota-Parte ITR	157.127,00	55.910,81
2.5- Cota-Parte IPVA	72.771.838,00	33.284.759,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.930.589.720,00	599.130.347,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	228.931.156,00	75.564.322,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	253.392.810,80	74.231.641,25
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	506.000.000,00	187.925.263,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	490.000.000,00	187.883.326,72
6.1.1- Principal	490.000.000,00	185.778.444,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.104.882,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	41.936,94
6.2.1- Principal	0,00	41.936,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.000.000,00	0,00
6.4.1- Principal	16.000.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	261.068.844,00	110.214.122,06

**MUNICÍPIO DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					21.531.691,98	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					20.217.329,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					1.314.362,66	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					209.456.955,64	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	526.547.099,05	195.655.177,53	159.921.064,90	152.401.812,21	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	421.729.217,80	139.280.717,31	139.280.717,31	132.524.588,39	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	145.101.444,66	51.670.334,88	51.670.334,88	49.012.054,78	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	276.627.773,14	87.610.382,43	87.610.382,43	83.512.533,61	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	104.817.881,25	56.374.460,22	20.640.347,59	19.877.223,82	0,00	
10.2.1 - Educação Infantil	26.780.945,11	9.159.349,26	9.159.349,26	8.662.179,90	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	78.036.936,14	47.215.110,96	11.480.998,33	11.215.043,92	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS N'0
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	175.214.004,69	139.479.900,69	132.077.546,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	175.214.004,69	139.479.900,69	132.077.546,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	130.711.378,51	130.711.378,51	123.993.178,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO <sup>10</sup>		
	(j)	(k)	(l)	(m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	131.547.684,56	130.711.378,51	130.711.378,51	69,55		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.792.526,37	48.445.362,97	48.445.362,97	29.652.836,60	25,78	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.488.819,67	0,00	20.441.164,21	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	283.576.252,84	205.364.204,76	100.942.262,55	87.165.511,81	0,00
20.1- Educação Infantil	67.882.155,01	60.835.854,86	24.396.731,64	21.812.899,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	100.123.396,62	95.143.354,14	46.908.836,91	36.675.756,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	115.570.701,21	49.384.995,76	29.636.694,00	28.676.855,84	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	693.156.795,02	351.623.530,87	231.215.777,79	210.879.612,52	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	239.033.689,12	121.654.683,34	85.215.560,12	79.476.278,06	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	239.033.689,12	121.654.683,34	85.215.560,12	79.476.278,06	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	454.123.105,90	229.968.847,53	146.000.217,67	131.403.334,46	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				100.942.262,55	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				75.564.322,15	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				29.652.836,60	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				146.853.748,10	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			149.782.586,90	146.853.748,10	24,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.620.818,88	38.452.101,13	40.713.837,57	0,00	3.906.981,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.718.748,47	8.434.727,96	8.493.751,40	0,00	2.224.997,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.087.085,16	29.389.019,49	31.591.732,49	0,00	1.495.352,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	814.985,25	628.353,68	628.353,68	0,00	186.631,57



MUNICÍPIO DE SERRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.632.175.128,19	2.710.203.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = ( I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Emissão: 18/05/2026 11:44:25

**MUNICÍPIO DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	3.431.588.426,00
Previsão Atualizada	3.431.588.426,00
Receita Realizada	995.306.209,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	149.217.653,85
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	3.431.128.426,00
Dotação Atualizada	3.580.462.999,53
Despesas Empenhadas	1.780.794.820,49
Despesas Liquidadas	978.035.485,17
Despesas Pagas	883.747.133,56
Superávit Orçamentário	17.270.724,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.780.794.820,49
Despesas Liquidadas	978.035.485,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.745.339.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.743.939.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.725.864.180,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.411.659,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.696.356,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.696.356,04
Despesas Previdenciárias Pagas	14.693.924,54
Resultado Previdenciário	1.715.303,53
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.127.138,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	60.109.761,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	59.333.543,26
Despesas Previdenciárias Pagas	59.333.543,26
Resultado Previdenciário	(27.206.405,19)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(170.009.000,00)	(10.108.783,14)	5,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(36.343.000,00)	(242.368,06)	0,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	17.014.078,24	4.811,84	16.505.871,17	503.395,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	173.048.128,28	5.656.074,57	151.226.682,05	16.165.371,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>190.062.206,52</b>	<b>5.660.886,41</b>	<b>167.732.553,22</b>	<b>16.668.766,89</b>

**MUNICÍPIO DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	146.853.748,10	<25%>	24,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	130.711.378,51	70%	69,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	105.932.403,02	15,00 %	17,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Emissão: 18/05/2026 11:47:57

Cassiana A S Prates  
Gerente de Contabilidade  
CRC ES 013545

Marcos A Teles Gonçalves  
Secretario Adj Contabilidade

Henrique Valentim M da Silva  
Secretario de Fazenda

Weverson Valcker Meireles  
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	774.892.450,00	774.892.450,00	221.375.619,33	28,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.442.217,00	118.442.217,00	20.239.152,68	17,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.335.839,00	60.335.839,00	27.689.971,53	45,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.504.367,00	478.504.367,00	147.666.410,04	30,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	117.610.027,00	117.610.027,00	25.780.065,08	21,92
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	1.146.273.096,00	1.146.273.096,00	377.754.728,25	32,96
Cota-Parte FPM	161.533.427,00	161.533.427,00	54.696.425,11	33,86
Cota-Parte ITR	157.127,00	157.127,00	55.910,81	35,58
Cota-Parte IPVA	72.771.838,00	72.771.838,00	33.284.759,35	45,74
Cota-Parte ICMS	902.369.529,00	902.369.529,00	286.751.463,09	31,78
Cota-Parte IPI-Exportação	9.441.175,00	9.441.175,00	2.966.169,89	31,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.921.165.546,00</b>	<b>1.921.165.546,00</b>	<b>599.130.347,58</b>	<b>31,19</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	115.836.742,72	114.803.414,64	38.973.071,97	33,95	30.834.177,81	26,86	29.312.377,46	25,53	0,00
Despesas Correntes	110.865.026,72	110.565.026,72	36.912.189,18	33,39	30.329.714,20	27,43	28.807.913,85	26,06	0,00
Despesas de Capital	4.971.716,00	4.238.387,92	2.060.882,79	48,62	504.463,61	11,90	504.463,61	11,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	142.289.707,78	142.239.707,78	81.612.674,68	57,38	46.678.858,38	32,82	40.864.179,01	28,73	0,00
Despesas Correntes	141.312.926,78	141.282.926,78	81.585.950,85	57,75	46.678.858,38	33,04	40.864.179,01	28,93	0,00
Despesas de Capital	976.781,00	976.781,00	26.723,83	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	11.391.154,00	11.391.154,00	4.799.278,67	42,13	2.130.484,50	18,70	1.881.037,57	16,51	0,00
Despesas Correntes	11.391.154,00	11.391.154,00	4.799.278,67	42,13	2.130.484,50	18,70	1.881.037,57	16,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	34.432.143,78	34.432.143,78	12.448.580,02	36,15	12.448.456,79	36,15	11.864.293,97	34,46	0,00
Despesas Correntes	34.357.143,78	34.357.143,78	12.448.580,02	36,23	12.448.456,79	36,23	11.864.293,97	34,53	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	53.420.266,72	53.420.266,72	44.075.516,74	82,51	13.840.425,54	25,91	12.467.166,46	23,34	0,00
Despesas Correntes	51.316.962,72	51.316.962,72	43.475.516,74	84,72	13.240.425,54	25,80	12.467.166,46	24,29	0,00
Despesas de Capital	2.103.304,00	2.103.304,00	600.000,00	28,53	600.000,00	28,53	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>357.375.015,00</b>	<b>356.291.686,92</b>	<b>181.909.122,08</b>	<b>51,06</b>	<b>105.932.403,02</b>	<b>29,73</b>	<b>96.389.054,47</b>	<b>27,05</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	181.909.122,08	105.932.403,02	96.389.054,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>181.909.122,08</b>	<b>105.932.403,02</b>	<b>96.389.054,47</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	89.869.552,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)'	16.062.850,88
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>17,68</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (l)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	NP Inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se< 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=(o+q-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	270.281.809,30	374.394.904,89	104.113.095,59	22.131.205,70	0,00	22.131.205,70	19.764.664,85	1.506.616,55	859.924,30	103.253.171,29
Empenhos de 2024	251.464.593,08	374.941.421,72	123.476.828,64	6.821.876,35	0,00	6.821.876,35	5.050.773,39	6.610,32	1.764.492,64	121.712.336,00
Empenhos de 2023	332.300.218,65	343.843.712,43	122.250.554,82	16.164.188,47	0,00	16.164.188,47	12.926.343,27	0,00	3.237.845,20	119.012.709,62
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (aa) - (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo inicial do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	208.385.916,00	208.385.916,00	59.215.120,53	28,42
Proveniente da União	208.385.916,00	208.385.916,00	48.255.469,82	23,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	10.959.650,71	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	676.956,78	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	591.800,00	591.800,00	356.503,90	60,24
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>208.977.716,00</b>	<b>208.977.716,00</b>	<b>60.248.581,21</b>	<b>28,83</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXI)	90.233.519,00	105.165.559,90	43.438.861,02	41,31	19.624.403,02	18,66	16.650.689,11	15,83	0,00
Despesas Correntes	75.433.519,00	77.833.586,00	34.060.040,79	43,76	16.183.536,37	20,79	13.209.822,46	16,97	0,00
Despesas de Capital	14.800.000,00	27.331.973,90	9.378.820,23	34,31	3.440.866,65	12,59	3.440.866,65	12,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXII)	98.904.630,00	111.534.453,27	77.424.340,50	69,42	36.503.414,23	32,73	30.680.848,07	27,51	0,00
Despesas Correntes	87.904.630,00	98.911.693,76	75.900.936,99	76,74	34.980.010,72	35,36	29.157.444,56	29,48	0,00
Despesas de Capital	11.000.000,00	12.622.759,51	1.523.403,51	12,07	1.523.403,51	12,07	1.523.403,51	12,07	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	8.919.750,00	9.170.358,00	3.300.184,47	35,99	1.816.762,72	19,81	1.423.189,85	15,52	0,00
Despesas Correntes	8.919.750,00	9.170.358,00	3.300.184,47	35,99	1.816.762,72	19,81	1.423.189,85	15,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	343.368,00	343.368,00	339.080,98	98,75	73.360,98	21,37	73.360,98	21,37	0,00
Despesas Correntes	343.368,00	343.368,00	339.080,98	98,75	73.360,98	21,37	73.360,98	21,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	11.995.931,00	12.306.368,00	4.533.332,51	36,84	3.374.463,90	27,42	3.176.795,84	25,81	0,00
Despesas Correntes	11.995.931,00	12.306.368,00	4.533.332,51	36,84	3.374.463,90	27,42	3.176.795,84	25,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	374.179,00	383.304,00	32.846,06	8,57	32.846,06	8,57	32.846,06	8,57	0,00
Despesas Correntes	374.179,00	383.304,00	32.846,06	8,57	32.846,06	8,57	32.846,06	8,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X)</b>	<b>210.771.377,00</b>	<b>238.903.411,17</b>	<b>129.068.645,54</b>	<b>54,03</b>	<b>61.425.250,91</b>	<b>25,71</b>	<b>52.037.729,91</b>	<b>21,78</b>	<b>0,00</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	206.070.261,72	219.968.974,54	82.411.932,99	37,47	50.458.580,83	22,94	45.963.066,57	20,90	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	241.194.337,78	253.774.161,05	159.037.015,18	62,67	83.182.272,61	32,78	71.545.027,08	28,19	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	20.310.904,00	20.561.512,00	8.099.463,14	39,39	3.947.247,22	19,20	3.304.227,42	16,07	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	348.368,00	348.368,00	339.080,98	97,33	73.360,98	21,06	73.360,98	21,06	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.428.074,78	46.738.511,78	16.981.912,53	36,33	15.822.920,69	33,85	15.041.089,81	32,18	0,00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.794.445,72	53.803.570,72	44.108.362,80	81,98	13.873.271,60	25,79	12.500.012,52	23,23	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>568.146.392,00</b>	<b>595.195.098,09</b>	<b>310.977.767,62</b>	<b>52,25</b>	<b>167.357.653,93</b>	<b>28,12</b>	<b>148.426.784,38</b>	<b>24,94</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Emissão: 18/05/2026 11:44:32

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na Intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h + I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".
- O valor apresentado na Intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h + I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre será utilizada a fórmula  $[V/(h+I) - (1,5xI)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

## MUNICÍPIO DE SERRA - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.745.339.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.743.939.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal		2.725.864.180,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.056.856.475,92	38,77
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	1.471.966.657,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	1.398.368.324,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	1.324.769.991,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	171.453.381,17	6,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.292.727.388,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	603.666.687,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	439.030.318,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	192.075.764,34	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: CONSOLIDADOR

Emissão: 21/05/2026 19:28:37

Cassiana A S Prates  
 Gerente de Contabilidade  
 CRC ES 013545

Marcos A Teles Gonçalves  
 Secretario Adj Contabilidade

Henrique Valentim M da Silva  
 Secretario de Fazenda

Weverson Valcker Meireles  
 Prefeito Municipal

CONSOLIDADOR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.632.175.128,19	2.745.339.490,52	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.630.775.128,19	2.743.939.490,52	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL Ajustada (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	578.770.528,20	603.666.687,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	520.893.475,38	543.300.019,12	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Emissão:

21/05/2026 17:28:53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	<últimos 12 meses>													
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2025	Jun / 2025	Jul / 2025	Ago / 2025	Set / 2025	Out / 2025	Nov / 2025	Dez / 2025	Jan / 2026	Fev / 2026	Mar / 2026	Abr / 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>99.262.647,46</b>	<b>101.254.029,61</b>	<b>98.840.511,26</b>	<b>101.738.626,42</b>	<b>102.277.642,97</b>	<b>105.466.389,74</b>	<b>99.646.943,03</b>	<b>175.625.941,62</b>	<b>88.027.412,52</b>	<b>99.825.060,10</b>	<b>103.217.217,83</b>	<b>105.506.508,88</b>	<b>1.280.678.832,24</b>	<b>4.730.122,45</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>79.394.831,67</b>	<b>81.534.898,80</b>	<b>78.358.983,34</b>	<b>82.338.071,72</b>	<b>83.097.709,61</b>	<b>86.848.261,15</b>	<b>79.032.544,13</b>	<b>137.315.271,21</b>	<b>69.982.532,12</b>	<b>80.503.162,91</b>	<b>83.211.831,32</b>	<b>84.798.918,70</b>	<b>1.028.378.004,68</b>	<b>2.831.531,50</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.912.185,62	59.057.097,08	60.302.113,86	57.873.851,52	59.023.822,05	62.112.590,79	60.982.512,86	99.172.502,04	57.306.061,52	62.077.546,55	64.338.655,68	65.586.275,38	764.505.015,20	2.827.727,73
Obrigações Patronais	22.482.645,85	22.477.789,72	18.056.869,46	24.864.420,20	24.073.887,56	24.735.670,36	18.070.031,34	38.142.769,17	12.676.470,60	18.425.616,36	18.873.175,64	19.190.843,32	261.869.989,48	3.803,77
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>17.064.364,48</b>	<b>17.770.747,03</b>	<b>17.351.621,42</b>	<b>17.509.647,41</b>	<b>17.454.045,61</b>	<b>17.802.295,07</b>	<b>18.890.862,94</b>	<b>35.566.078,11</b>	<b>18.044.880,40</b>	<b>18.366.522,62</b>	<b>18.286.036,91</b>	<b>18.591.851,59</b>	<b>232.998.932,69</b>	<b>3.292,75</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.582.482,13	16.283.391,15	15.864.387,58	16.008.870,28	15.958.936,45	16.296.048,51	17.443.590,32	32.609.721,51	16.536.946,79	16.788.478,57	16.679.474,16	16.942.455,25	212.994.782,70	3.292,75
Pensões	1.471.882,35	1.487.355,88	1.487.233,84	1.500.777,13	1.495.109,16	1.508.246,56	1.447.272,62	2.956.356,60	1.507.933,61	1.578.044,05	1.606.561,85	1.599.396,34	19.604.169,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.803.351,31	1.948.395,78	3.129.906,50	1.890.907,29	1.725.887,75	815.833,52	1.723.536,78	2.744.592,30	0,00	955.374,57	1.719.350,50	2.247.738,59	21.704.874,87	1.895.298,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>18.347.844,77</b>	<b>19.039.207,90</b>	<b>18.887.403,15</b>	<b>18.759.158,98</b>	<b>18.736.358,87</b>	<b>19.245.313,79</b>	<b>20.174.867,98</b>	<b>37.520.129,00</b>	<b>11.445.420,69</b>	<b>15.871.903,55</b>	<b>15.320.695,68</b>	<b>15.196.425,06</b>	<b>228.543.729,12</b>	<b>8.749,65</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	418,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.023.930,56	0,00	0,00	0,00	0,00	8.023.930,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	30.787,81	6.845,14	295.840,17	7.437,35	38.782,05	12.453,72	15.910,31	67.607,63	0,00	657,66	1.800,00	4.998,30	453.060,14	5.456,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.054.364,48	17.770.747,03	17.351.621,42	17.509.647,41	17.454.045,61	17.802.295,07	18.890.862,94	26.737.608,30	10.235.335,05	13.928.869,98	13.782.530,09	13.651.730,18	202.147.696,96	3.292,75
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198 §1º)	1.010.527,34	1.016.156,39	1.002.186,11	1.004.012,18	1.010.004,79	1.193.344,40	1.020.771,39	1.953.416,18	1.005.967,92	1.713.848,16	1.326.293,67	1.309.590,31	14.566.129,03	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	252.165,14	245.459,34	237.755,45	237.843,44	233.526,13	237.220,60	247.323,34	737.566,33	204.097,72	230.526,35	230.071,72	229.176,27	3.322.533,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>80.964.702,69</b>	<b>82.214.821,71</b>	<b>79.963.108,11</b>	<b>82.979.467,44</b>	<b>83.641.284,40</b>	<b>86.221.075,95</b>	<b>79.472.076,95</b>	<b>138.105.812,82</b>	<b>76.581.991,83</b>	<b>83.963.156,55</b>	<b>87.896.822,15</b>	<b>90.311.083,82</b>	<b>1.052.136.103,12</b>	<b>4.721.372,80</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.745.339.490,52	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)	3.000.000,00	
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	15.075.310,00	
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>2.725.864.180,52</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II) (I)</b>	<b>1.056.856.475,92</b>	<b>38,77</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>1.471.966.657,48</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,35 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.398.368.324,61</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,50 x VII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)</b>	<b>1.324.769.991,73</b>	<b>48,60</b>

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão: 18/05/2026 11:12:33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

MUNICÍPIO DE SERRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>712.596.778,30</b>	<b>678.682.004,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	712.596.778,30	678.682.004,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	611.927.935,53	582.753.992,73	0,00	0,00
Internos	611.927.935,53	582.753.992,73	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	100.668.842,77	95.928.012,00	0,00	0,00
De Tributos	3.710.348,44	2.765.686,87	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	96.958.494,33	93.162.325,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>541.385.765,19</b>	<b>507.228.623,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	534.952.973,15	507.207.883,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	554.508.368,57	518.819.737,52	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.965.493,93	1.151.954,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.589.901,49	10.459.900,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.432.792,04	20.740,50	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>171.211.013,11</b>	<b>171.453.381,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>2.632.175.128,19</b>	<b>2.745.339.490,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.630.775.128,19</b>	<b>2.743.939.490,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>27,09</b>	<b>24,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>6,51</b>	<b>6,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>3.156.930.153,83</b>	<b>3.292.727.388,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>2.841.237.138,45</b>	<b>2.963.454.649,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	116.854.927,48	110.484.715,15	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.461.349.081,93	4.461.349.081,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	172.679.605,90	15.456.823,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 18/05/2026 11:13:53

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL**

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ? RCL (IV)	2.745.339.490,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.743.939.490,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	439.030.318,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	395.127.286,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	192.075.764,34	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 18/05/2026 11:23:07

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA DRH Nº 134 DE 22 DE MAIO DE 2026**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria de nº 583 de 2025, que concedeu a(o) servidor(a) ADILEUSA SENA MARIA DE SOUZA - matrícula nº 457, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 100022/2025.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	1661		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	4	6	21
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

**Empresa (s) e período (s) averbado (s):**

Dias Faltas

ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE MADEIRAS	Período:	04/07/1980	a	05/06/1981	337	0
NAO INFORMADO		04/07/1980	a	05/06/1981		
ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Período:	26/01/1982	a	25/02/1982	31	0
NAO INFORMADO		26/01/1982	a	25/02/1982		
PANIFICADORA SANTONI LTDA	Período:	01/03/1983	a	19/01/1984	325	0
NAO INFORMADO		01/03/1983	a	19/01/1984		
PANIFICADORA PAO FRANCES LTDA	Período:	01/05/1986	a	11/02/1987	287	0
NAO INFORMADO		01/05/1986	a	11/02/1987		
PANIFICADORA DO BAIRRO LTDA	Período:	01/07/1987	a	11/05/1988	316	0
NAO INFORMADO		01/07/1987	a	11/05/1988		
PER CNIS 6	Período:	01/02/1985	a	31/01/1986	365	0
NAO INFORMADO		01/02/1985	a	31/01/1986		

Total Dias = 1.661 0

Averbação a partir de 21/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 DE MAIO DE 2026.

**Total de Dias Líquido = 1.661**

DEBORA CECILIA DOMEIOLI MIRANDA  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MINIARÊ BISPO ROSSI  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

**Protocolo 1795565**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Edição N1.309

## LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

### RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Processo nº 89.658/2025

(TCEES): 2026.069E0500001.01.0023

Lote 01

Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER E LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO.

Vencedor: PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA.

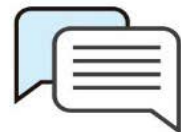
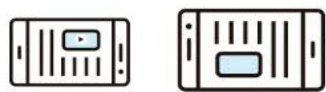
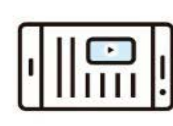
Valor: R\$ 4.749,00.

Serra, 25 de Maio de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 1795260

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES**  
**DIOES**



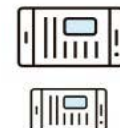
[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



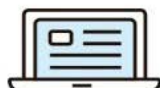
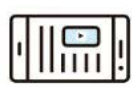
**DIO**  
**ES**



**DIO**  
**ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES**  
**DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO**  
**ES**